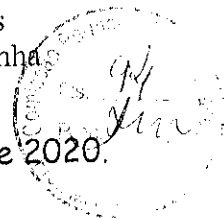




Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Bicas, 22 de setembro de 2020.



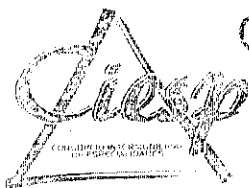
Ofício nº: 300/SEC/2020

De: Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP
Para: Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Prezado Consorciado,

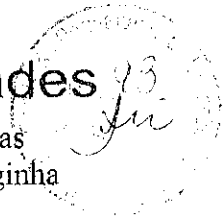
encaminhamos cópias das atas de registro de preços 2020 das seguintes empresas descritas abaixo, devidamente assinados, para arquivo deste município.

- Acácia Comercio de Medicamentos LTDA: 1 Ata, Pregão Presencial de N°003/2020, processo de N°010/2020 e 1Ata, Pregão Presencial de N°08/2020, processo de N°25/2020.
- Ativa Medico Cirúrgica Eirelli: 1 Ata, Pregão Presencial de N°002/2020, processo N°005/2020.
- BH Farma Comércio Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N° 002/2020, processo N°005/2020.
- Biohosp Produtos Hospitalares SA: 1Ata, Pregão Presencial de N°08/2020, processo de N°25/2020 e 1 Ata, Pregão Presencial de N°002/2020, processo N°005/2020.
- Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N°002/2020, processo de N°005/2020.
- Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N° 002/2020, processo de N°005/2020 e 1 Ata, Pregão Presencial de N°08/2020, processo de N°25/2020.
- Distrimar Eireli-ME: 1 Ata, Pregão Presencial de N°003/2020, processo de N°010/2020 e 1 Ata, Pregão Presencial de N° 001/2020, processo N° 004/2020.
- Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N°002/2020, processo de N°005/2020, 1 Ata, Pregão Presencial de N°003/2020, processo N°010/2020 e 1 Ata, Pregão Presencial de N°08/2020, processo de N°25/2020.
- E. C. dos Santos Comercial Eirelli: 1 Ata, Pregão Presencial de N°001/2020, processo de N°004/2020.
- Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N°06/2020, processo de N°21/2020.
- Edilson Aparecido da Silva: 1 Ata, Pregão Presencial de N° 001/2020, processo de N°004/2020.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



- Equipar Médico e Hospitalar Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N° 003/2020, processo de N°010/2020, 1 Ata, Pregão Presencial de 002/2020, processo N°005/2020 e 1 Ata Pregão Presencial de N°001/2020, processo 004/2020.
- Girofarma Medicamentos Eireli-EPP: 1 Ata, Pregão Presencial de N°001/2020, processos de N°004/2020, 1 Ata, Pregão Presencial de 002/2020, processo N°005/2020 e 1 Ata, Pregão Presencial de 003/2020 processo N°010/2020.
- Health Clean Comercial Eireli ME: 1 Ata, Pregão Presencial de 001/2020, processos de N°004/2020 e 1 Ata, Pregão Presencial de 003/2020, processo N°010/2020.
- Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N°003/2020, processo de N°10/2020.
- Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda: 1 Ata, Pregão Presencial de N°003/2020, processo de N°10/2020.
- TS Farma Distribuidora Eireli: 1 Ata, Pregão Presencial de N°08/2020, processo de N°25/2020 e 1 Ata, Pregão Presencial de 002/2020, processo N°005/2020.

Aproveitamos o ensejo para reiterar elevada estima e consideração com este egrégio consorciado.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Estefany Pereira Montes
Estefany Pereira Montes
Auxiliar Administrativo I do CIESP

RECEBI A 1° VIA
DATA: ___/___/___
NOME: _____
ASS: _____

A/C - José Maurício de Sales
D.D. Prefeito do Município de Guarará - MG



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE GUARARÁ E A
EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o município de Guarará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.723.172/0001-96, com sede na Rua Capitão Gervásio, nº 13, cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, José Maurício de Sales, CPF/MF nº 236.688.496-68 e a empresa Ecológica Serviços e Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.201.601/0001-13, com sede na Rua Três Rios, nº 80, bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Vinicius Nascimento, inscrito no CPF/nº 075.609.336-88, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 06/2020 - Processo nº 21/2020 - Registro de Preços, homologado em vinte e oito de julho de dois mil e vinte (publicação em vinte e nove de julho de dois mil e vinte) REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	Descrição	MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária	un.	2	R\$ 36,36	R\$ 72,72
8	Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80W; fluxo luminoso mínimo 8.800 lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K.	un.	36	R\$ 790,90	R\$ 28.472,40
10	Instalação de braço de iluminação pública médio	un.	36	R\$ 165,88	R\$ 5.971,68
21	Instalação de poste circular 11/12m	un.	36	R\$ 1.815,00	R\$ 65.340,00
38	Instalação transformador trifásico 75 kVA c/ 15 kV	un.	1	R\$ 10.453,54	R\$ 10.453,54

CONDIÇÕES GERAIS:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

91
2020

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 021/2020 - processo nº 006/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Marcos Vinicius Nascimento
CPF: 075.609.336-88
Fone: ecologica@ecologica.eng.br
E-mail: (31) 3288-1038

3. Os serviços demandados em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivados após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos materiais, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

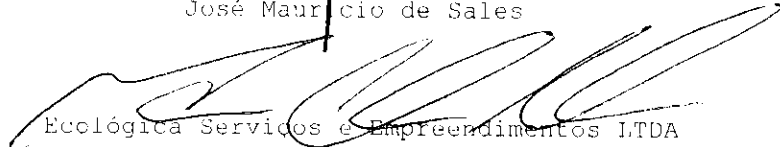
8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.


Município de Guarará - MG
José Maurício de Sales

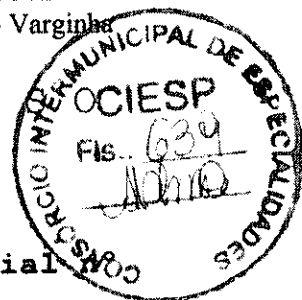

Ecológica Serviços e Empreendimentos LTDA
Marcos Vinicius Nascimento



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

J U L G A M E N T O D E R E C U R A D M I N I S T R A T I V O



Processo Licitatório nº 021/2020 - Pregão Presencial
006/2020

Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para atender aos municípios participantes consorciados ao CIESP.

Ref.: Recursos Administrativos das Empresas: CONSTRUTORA REMO LTDA., CNPJ nº 18.225.557/0001-96 contra a desclassificação de sua proposta; ENGELUX SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA., CNPJ nº 28.289.242/0001-66 contra a classificação das propostas das empresas Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda. e Ultra Energia Ltda.; SELT ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 19.187.475/0001-67 contra a desclassificação de sua proposta e ULTRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 13.118.774/0001-63, contra a classificação das empresas Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda. e Engelux Soluções de Energia Ltda..

Recorrido: Pregoeiro.

I - Relatório:

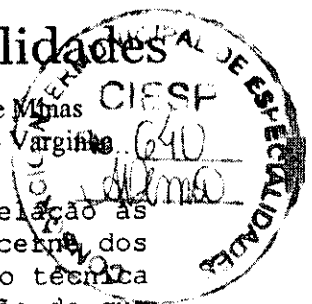
Trata-se de quatro recursos administrativos, todos apresentados a tempo e modo pelas empresas acima identificadas, contra atos do Pregoeiro que, em sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 006/2020 - Processo Licitatório nº 021/2020, desclassificou as propostas das Recorrentes **CONSTRUTORA REMO LTDA.** e **SELT ENGENHARIA LTDA.** (objeto de dois dos recursos) e declarou a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.201.601/0001-13**) vencedora do certame com o menor valor proposto e, ato seguinte, devidamente habilitada (objeto dos demais recursos).

Há dois núcleos comuns de questionamento pelas empresas recorrentes, sendo que a **CONSTRUTORA REMO LTDA.** e a **SELT ENGENHARIA LTDA.**, que tiveram suas propostas desclassificadas, discordam da metodologia de aplicação do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, discorrendo que a verificação quanto à exequibilidade de seus preços



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



deveria ser aferida ao final da disputa de lances. Já com relação às insurgências em desfavor da empresa declarada vencedora, o cerne dos questionamentos cinge-se de apontamentos quanto à inadequação técnica dos produtos ofertados em sua proposta, assim como a alegação de que seus valores finais também estariam inseridos dentro do espectro da inexequibilidade definida pelo mesmo art. 48 da Lei de Licitações.

A recorrente **CONSTRUTORA REMO LTDA.**, afirma em suas razões de recurso que sua proposta não se enquadra nas prescrições editalícias que definem os critérios de desclassificação, asseverando que o erro cometido pelo Pregoeiro se deu em virtude de interpretação equivocada das normas legais que regem o procedimento administrativo.

Alegou que a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata especificamente da modalidade licitatória do Pregão, estabelece que antes da fase de lances apenas se aferirá a "conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório", dando a entender que nesta "conformidade" não se enquadra o aspecto valorativo, e assim continua:

A norma não fala sobre o cálculo da exequibilidade, que está previsto na Lei Geral de Licitações. E nisso reside o ponto fulcral! na Lei Geral de Licitações, os preços são tornados públicos após a análise da habilitação e os preços são estáticos, não alteráveis. Ao revés, no pregão, o preço da proposta oscila e apenas quando alcançadas as propostas finais é que se pode cogitar fazer o cálculo previsto no §1º do artigo 48 da Lei Geral de Licitações.

Com isso, conclui que somente e exclusivamente após a fase de lances e classificação das propostas é que a Administração estaria apta a avaliar o preço quanto à sua exequibilidade.

Apresenta excertos jurisprudenciais e doutrinários que acredita acobertarem sua tese e aduz que em se tratando de um erro insanável, todos os atos subsequentes à desclassificação de sua proposta restariam nulos.

Em tópico seguinte discorre que a exequibilidade decorre da Lei e dá a entender que a Administração agiu com subjetividade na análise das propostas:

Para aferição daquilo que seja entendido como "manifestamente inexecutáveis", a Lei determina cálculo matemático e, somente a partir dele, é possível argumentar por indícios de inexequibilidade.

Isso porque não está submetido à discricionariedade da Administração e de nenhum licitante determinar se as propostas são ou não exequíveis, não há respaldo para adotar critérios ou percentuais não delimitados em lei.

A legislação traz fórmula matemática clara que deve ser aplicada, e, caso o cálculo induza à inexequibilidade, apenas nesse momento a licitante é chamada a comprovar a firmeza de sua proposta. Sobre o tema disciplina o artigo 48 da Lei de Regência das Licitações:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Informa que "não existe inexecuibilidade pela alínea "a" ou "b" do parágrafo 1º" (do art. 48) e que inclusive sua proposta era superior a "50% do balizamento"; em seguida apresenta uma tabela com os cálculos que entende como "corretos", vejamos:

Vejamos o cálculo correto:

CÁLCULO DA EXEQUIBILIDADE - CIESP

BAUZAMENTO	R\$ 81.133.966,71
50% DO BAUZAMENTO	R\$ 40.566.983,36

				DESCONTO
1	SELT	R\$ 23.818.769,00	INEXEQUIVEL	61,04%
2	REMO	R\$ 33.768.279,00	INEXEQUIVEL	44,76%
3	ULTRA	R\$ 38.890.722,00	EXEQUIVEL	36,38%
4	ECOLOGIA	R\$ 45.805.016,00	EXEQUIVEL	23,07%
5	ENGELUX	R\$ 47.687.190,00	EXEQUIVEL	22,00%
6	CSC	R\$ 57.465.786,00	EXEQUIVEL	6,00%
7	GRADIENTE	R\$ 57.688.847,00	EXEQUIVEL	5,64%
8	AGIL	R\$ 58.622.838,00	EXEQUIVEL	4,11%
MÉDIA DOS VALORES ACIMA DE 50% DO BAUZAMENTO		R\$ 48.561.242,57		
70% DA MÉDIA		R\$ 33.992.869,80		

A partir dos cálculos "corretos" elaborados pela empresa insurgente, ela estabelece a seguinte "lógica":

De acordo com o cálculo matemático, a "régua" da exequibilidade é a proposta acima de R\$ 33.992.869,80 e a proposta da REMO foi de R\$ 33.768.279,00, havendo, portanto, uma pequena diferença de R\$ 224.590,80.

Conclui, então, que adotar objetivamente a fórmula matemática estabelecida legalmente e considerar a "pequena" diferença de mais de duzentos e vinte mil reais de sua proposta fere a razoabilidade e o bom senso...

Avançando em suas construções argumentativas, a recorrente em questão diz que a prova cabal da exequibilidade de sua proposta seria exatamente o valor da proposta vencedora após a fase de lances, que fechou no valor de R\$ 34.044.340,22 e que foi considerada exequível.

Informa que o dispositivo legal estampado no art. 48 da Lei de Licitações estabelece uma presunção relativa e que, portanto, poderia ser "desconstruída e rechaçada pelos licitantes" (sic).

Colaciona jurisprudência e doutrina que supõe embasar sua tese para, logo no tópico seguinte, discorrer sobre a "exequibilidade" de sua proposta; e o faz contando um histórico do exitoso trilhar mercadológico da empresa, asseverando ao final que:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Não é tarefa da Administração Pública a análise da lucratividade da empresa privada, sua missão é "apenas" verificar se a empresa possui condições de arcar com aquilo que se comprometeu.

Derradeiramente, requer aprofundada análise por parte do Pregoeiro e que seja revista a desclassificação que lhe fora aplicada, retomando-se os atos a partir deste episódio.

A segunda recorrente, **ENGELUX SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA.**, fundamenta seu Recurso no art. 41, § 2º da Lei de Licitações:

promovido por essa Prefeitura, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, na qualidade de interessado em participar do citado processo licitatório, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os termos do Edital, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Assim sendo, REQUER a Empresa ora petionária que V. Senhoria receba a presente petição, mandando juntá-la aos autos com as razões anexas, dando-lhe regular tramitação e efeitos para todos os fins de direito, observando-se em especial, o disposto no mencionado Artigo 41, § 2º, esperando que a essa Secretária que V. Sa. lhe fia, de provimento a impugnação ora apresentada, para o fim de excluir e/ou alterar no Edital do certame licitatório em tela, o itens ilegais impugnados, por ser medida de inteira JUSTIÇA.

No tópico que denomina "dos fatos", faz as seguintes afirmativas:

Devidamente representada, pelo Sr. Thiago Weigert Medici, no dia do julgamento da habilitação, a RECORRENTE enfrentou dificuldades para a realização de proposta decorrente da falta de informações suficientes no que diz respeito aos orçamentos prévios realizados pela Administração Pública.

E também:

Registre-se, oportunamente, que a Administração negou o fornecimento de cópia integral das propostas das demais empresas licitantes conforme havia sido requerido previamente na Ata do Pregão.

Em seguida, discorre sobre a inexecuibilidade de preços nas licitações públicas, colaciona jurisprudência, indica o art. 48 da Lei de Licitações como o parametrizador da exequibilidade das propostas e assevera que:

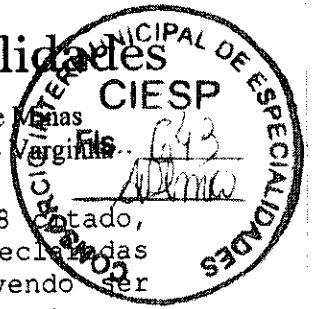
Pois bem, analisando a proposta realizada pela licitante classificada no certame, **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constata-se que o valor está abaixo dos parâmetros acima mencionados, devendo ser desclassificada.

A mesma lógica pode ser aplicada para a segunda classificada, **ULTRA ENERGIA LTDA**, quando da aplicação do §2º do art. 48 da Lei 8.666/93, sendo também desclassificada.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



Entende, portanto, que dentro dos critérios do art. 48 do Edital, as propostas da primeira e segunda colocada merecem ser declaradas inexequíveis, mas que esta declaração seria relativa, devendo ser oportunizado às empresas a possibilidade de demonstrarem fundamentadamente se suas propostas detêm condições de execução, mesmo que enquadradas no critério de inexequibilidade massivamente repisado; para tanto, junta jurisprudência e doutrina que entende aplicável ao caso.

Em confusa retomada argumentativa, defende que:

A desclassificação de uma proposta diante da constatação de inexequibilidade do preço ofertado, fundamenta-se basicamente na preservação da Administração Pública contra prováveis prejuízos, na defesa da lisura do processo licitatório, e do fiel cumprimento do contrato.

E conclui que:

Constata-se portanto, que a adjudicação do objeto à empresa licitante, cuja proposta mostre-se ~~lucrativamente inexequível~~ gerará graves prejuízos à Administração, e o que parece economicamente vantajoso poderá se tornar um grave problema.

~~É no sentido de evitar os prejuízos decorrentes das ações aventureiras dos licitantes, que a Administração age imperativamente resguardando-se da contratação de propostas com preços inexequíveis, investigando, ainda que precariamente, a exequibilidade dos preços ofertados, a fim de assegurar a satisfatória execução do contrato.~~

Ao final, pugna pela declaração de inexequibilidades das propostas das duas empresas mais bem colocadas (**ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **ULTRA ENGENHARIA LTDA.**) e repisa o pedido de cópia integral das propostas dos demais licitantes.

Em seguida, a Recorrente **SELT ENGENHARIA LTDA.** inicia suas razões de recurso destacando a necessidade de que as decisões da Administração Pública sejam devidamente fundamentadas e inferindo o poder de autotutela que lhe é reservado.

Ato contínuo, argui preliminar de nulidade procedimental, baseada em cinco apontamentos acerca do que entende ter viciado irremediavelmente o processo.

A primeira "nulidade" apontada pela Recorrente em questão diz respeito à alegada ausência de resposta a dois questionamentos que a empresa informa ter efetivado junto à esta Administração, colacionando cópia de dois e-mails e concluindo que "o silêncio sobre os pedidos de esclarecimentos viola o próprio edital publicado e é suficiente para anular todos os atos posteriores" (sic).

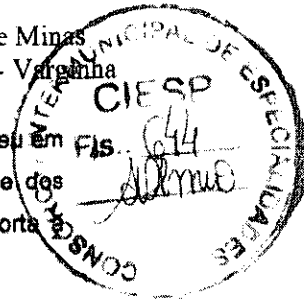
A segunda "nulidade" aduzida é referente ao entendimento da Recorrente quanto à "inaplicabilidade do art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93 ao âmbito do Pregão", nos seguintes termos:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Ainda em caráter preliminar, cabe ressaltar que o CIESP incorreu em erro, *data venia*, ao desclassificar a proposta da SELT por suposta inexecuibilidade dos preços, tendo em vista que a sistemática adotada no âmbito do pregão não comporta utilização subsidiária do cálculo previsto no artigo 48, §1º da Lei n. 8.666/93.



Alega que se traduz em erro grosseiro pretender adotar o cálculo matemático do art. 48 da Lei de Licitações ao caso em tela, e que isso caracterizaria o estabelecimento de valor mínimo aceitável, o que contrariaria a lógica do Pregão.

Informa que o Pregoeiro que conduziu a sessão utilizou-se de uma "planilha de Excel" para elaborar os cálculos definidos no art. 48 da Lei de Licitações, fazendo juntar um registro fotográfico desta planilha e conclui este ponto asseverando que por se ter valido deste dispositivo legal, a nulidade resta caracterizada.

No terceiro tópico abordando nulidade, a Recorrente aduz a "impossibilidade de análise subjetiva e sem fundamentação da exequibilidade" (sic!) e mais uma vez externa o entendimento de que a utilização do cálculo matemático do art. 48 alhures exaustivamente citado não se traduz em critério objetivo:

~~De outro bordo, cabe ressaltar que a conduta adota pelo Pregoeiro no caso em tela foi totalmente ilegal, sem nenhum respaldo normativo, tendo em vista que efetuou análise subjetiva de exequibilidade, o que é vedado em nosso ordenamento.~~

No quarto ponto defendendo sua preliminar de nulidade, a empresa Recorrente externa entendimento de que não poderia ser desclassificada antes da fase de lances e que no Pregão a aceitabilidade da proposta só haveria de ser aferida após esta fase. Colaciona julgado do TCU.

Já no quinto e último ponto da preliminar arguida, expõe entendimento de que houve adoção de um critério de julgamento das propostas inédito nos seus 40 anos de mercado:

O critério de julgamento das propostas foi definido como "menor preço global", no entanto, na prática o CIESP adotou um curioso regime misto, sem qualquer respaldo legal e nunca antes visto por esta recorrente que tem mais de 40 anos de mercado.

Adme

Estabelece que o "modelo adotado" no Edital extrapola o caráter regulamentar do mesmo e que a metodologia trouxe reflexos negativos ao resultado da disputa, devendo, portanto, ser reconhecida a nulidade o procedimento.

Adentrando nas questões meritórias, a Recorrente em apreço aduz acerca da personalidade jurídica do CIESP e em seguida diz que a desclassificação de sua proposta induz à indicação de sobrepreço na proposta vencedora, utilizando seus preços como balizadores do mercado.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Indica que os valores de referência contidos no procedimento foram mal elaborados pela Administração e que estão elevados, *deixa* a desclassificação de sua proposta. Colaciona jurisprudência que entende fornecer guarita ao seu entendimento.

Discorre, por fim, acerca da exequibilidade de sua proposta e, nos mesmos parâmetros da Recorrente **CONSTRUTORA REMO LTDA.**, o faz contando um histórico do exitoso trilhar mercadológico da empresa.

Requer o acolhimento de sua preliminar, a classificação de sua proposta e o "normal prosseguimento do certame com todas as adequações necessárias".

A quarta Recorrente, **ULTRA ENGENHARIA LTDA.**, assevera em suas razões a necessidade de desclassificação da empresa declarada vencedora, dada inexecuibilidade de seus preços.

Elabora detalhado histórico e se detém à demonstração dos cálculos paramétricos do art. 48 da Lei de Licitações para se aferir a eventual inexecuibilidade das propostas apresentadas, informando a existência de um erro matemático quando do planilhamento destes números.

Ocorre que tais cálculos consideraram a proposta apresentada pela empresa **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI** de forma equivocada, havendo uma diferença de aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e, refazendo-se os cálculos, verifica-se que a média, na verdade, é superior ao valor inicialmente indicado.

Esclarece, então, que:

Ou seja, ao contrário do que fez constar a i. Comissão na ata da sessão pública, o valor para fins de inexecuibilidade não é de R\$34.026.270,51 (trinta e quatro milhões, vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), mas, sim, R\$34.091.969,91 (trinta e quatro milhões, noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Com isso, a proposta declarada vencedora, no valor global de R\$ 34.044.340,22, estaria alcançada pela inexecuibilidade, devendo ser desclassificada:

Ora, uma vez que a proposta da empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** teve como valor global a quantia de R\$34.044.340,22 (trinta e quatro milhões e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), verifica-se que ficou abaixo dos fatos de exequibilidade, devendo, portanto, ser desclassificada.

Em item subsequente, aborda seu entendimento quanto à inadequação técnica das propostas apresentadas pela primeira e terceira colocadas no certame (**ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **ENGELUX**



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginhas

SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA., respectivamente), indicando que os produtos ofertados não atendem às exigências editalícias.

Enumera diversos aspectos em que resta caracterizada dissonância entre o ofertado pelas empresas em questão e o pleiteado pela Administração, como imprecisão quanto ao modelo oferecido de luminárias; características construtivas inferiores (vidros refratores com espessura aquém); dispositivo supressor de surto em característica divergente ao solicitado; dispositivo de tele gestão sem identificação precisa de suas características; luminária em potência superior ao exigido (itens estes referenciados à empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**) e inexistência de indicação de modelos e indicação subjetiva das marcas, impossibilitando a identificação do produto ofertado (este apontamento referenciado à empresa **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**).

Ao final, pede a revisão decisória quanto à classificação das duas empresas anteriormente identificadas.

Publicizadas e disponibilizadas as quatro razões de recurso apresentadas e estando previamente intimadas a ofertarem contrarrazões, apenas duas empresas participantes se manifestaram, sendo elas: a empresa declarada vencedora (**ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**) e a segunda colocada (**ULTRA ENGENHARIA LTDA.**).

Em suas contrarrazões, a empresa declarada vencedora do certame (**ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**) buscou afastar todas as alegações de inadequação de sua proposta, abordando ponto a ponto as insurgências que lhe foram direcionadas.

Iniciou defendendo a exequibilidade de sua proposta e que a linha de corte para caracterização de propostas manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei 8.666/93) não lhe alcançaria. Isso porque requereu que o valor em questão fosse lançado na Ata da sessão, sendo o mesmo indicado pela Administração como sendo o valor de R\$ 34.026.270,51 e o valor global final ofertado pela empresa estaria acima deste patamar.

Aduz, contudo, reconhecer que houve "um pequeno equívoco" no lançamento deste valor de inexequibilidade, mas assevera que não pode ser prejudicada por informação lançada pela própria Administração:

Por esse simples fato já se pode concluir, sem hesitação, que a **ECOLÓGICA** não poderia, em hipótese alguma, ser prejudicada pela informação prestada pela Administração Pública. Trata-se do princípio da segurança jurídica e da proteção da confiança do administrado nos atos do Poder Público.

Invoca a seu favor que, ainda que se reconheça o enquadramento de sua proposta dentro do patamar de inexequibilidade após a fase de lances, lhe oportunizar a demonstração de exequibilidade é uma medida que se impõe, especialmente diante de "insignificante" diferença; colocando-se à prontidão para tal demonstrativo:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

De toda forma, se assim for necessário, a ECOLÓGICA desde já se coloca de prontidão para comprovar a exequibilidade de sua proposta, que demonstrarão a perfeita adequação dos itens com os preços de mercado e com os preços de seus fornecedores.

Arremata este ponto abordando dispositivo evocado pela empresa Recorrente **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.** (§ 2º, do art. 48, da Lei 8.666/93) e assume disposição e compromisso em efetivar a garantia do dispositivo citado por ocasião da assinatura do contrato:

Se este for o entendimento da Administração, a ECOLÓGICA desde já informa que prestará a garantia, nos termos da Lei.

Sendo assim, não há falar em inexecutabilidade da proposta da ECOLÓGICA, devendo ser mantida a decisão recorrida.

A seguir, adentra na defesa técnica de sua proposta e contrapõe fundamentadamente cada ponto indicado pelas Recorrentes como de inadequação.

O faz primeiramente com relação aos produtos (luminárias) ofertados e destaca que:

No caso, uma vez que a ECOLÓGICA citou a marca (BRIGHTLUX), o modelo (URBJET) e a potência, não há margens para interpretações. Somente um modelo pode ter sido o ofertado pela empresa.

Apresenta as lâminas técnicas das referidas luminárias "para que não restem dúvidas sobre a marca e modelo ofertados" e apresenta declaração da própria fabricante atestando que tais produtos atendem às descrições mínimas exigidas no edital do CIESP, possuindo vidros refratores na espessura exigida. Diz que o dispositivo supressor de surto "pode ser ligado em série a critério do cliente" (acompanhado de declaração da empresa fabricante no sentido de que já fornecerá o equipamento com este tipo de ligação).

Com relação ao software de tele gestão, informa que a empresa indicada (SMARTGREEN) fornecerá toda a solução e apresenta declaração da própria empresa em questão atestado a capacidade técnica para cumprimento do objeto.

Também contra arrazoa acerca da alegada inadequação das luminárias do tipo 'catenárias' ofertadas, asseverando que as mesmas comportam uso interno ou externo, podem ser fornecidas na cor (temperatura) exigida e com fechamento em vidro temperado; também destaca que buscou observância ao fluxo luminoso exigido no edital, sendo a luminária dimerizável quanto à potência. Fazendo juntar à estas alegações declaração da fabricante do equipamento elucidando os aspectos apontados.

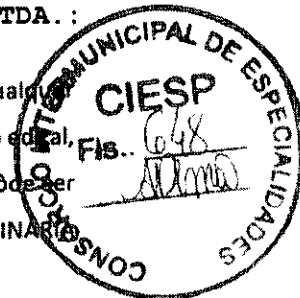


Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Aproveita suas contrarrazões para indicar inexistência no mercado local de produtos ofertados pela empresa **ULTRA ENGENHARIA LTDA.** :

A **ULTRA**, na ânsia de eliminar concorrentes legítimos do certame sem qualquer fundamento plausível, acabou se esquecendo que ela própria ofertou, para o item 3 do edital, uma luminária que não existe (BTP764 LED110-4S/740 67W SW1 GRN P1-7), como pode ser comprovado em contato direto com um fornecedor da **PHILLIPS** (ANEXO 8 - LUMINÁRIAS **PHILLIPS**) e com breve consulta ao site deles.



Também destaca suposta inadequação das luminárias ofertadas pela empresa em apreço, apresentando informações técnicas extraídas da página eletrônica do fabricante:

Além disso, as únicas luminárias deste modelo oferecidas pela **PHILLIPS** também não atendem ao edital, apresentando fluxo luminoso máximo de 5.888 lúmens, fluxo este 46% menor que o exigido pelo edital, como pode ser visto na imagem abaixo ou no site:

Sugere, ainda, a apuração por parte desta Administração quanto à suposta oferta, pela empresa **ULTRA ENGENHARIA LTDA.**, de produto inexistente no mercado nacional, conforme acima explicitado.

Em tópico seguinte, defende a correta desclassificação da proposta da Recorrente **SELT ENGENHARIA LTDA.** e se manifesta pela rejeição das preliminares por ela arguidas.

Assevera que eventual ausência de resposta a dúvidas do Edital, por si só, não seria capaz de gerar qualquer nulidade, ainda mais diante da ausência de prejuízo à formulação da proposta. Rechaça a alegada inaplicabilidade do art. 48 da Lei de Licitações ao certame em pauta, demonstrando que a própria Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2020) indica expressamente, em seu art. 9º, a aplicação subsidiária daquela norma. Defende a força cogente da Lei, independentemente de sua expressa transcrição ao Edital e ainda esforça-se em afastar a alegada mistura no critério de julgamento das propostas, aduzindo que a Recorrente em apreço labora em franca confusão entre o que seria "tipo de licitação" e "critério de julgamento".

As contrarrazões avançam na avaliação da pertinência da proposta apresentada pela empresa **SELT ENGENHARIA LTDA.** e informam que:

No caso em questão, uma análise detida da planilha de custos da **SELT** revela que a referida empresa, por aparente erro na composição de seus preços, estabeleceu de forma bastante alta alguns preços de itens muito comprados, e de forma bastante baixa os preços daqueles pouco adquiridos. Com isso, a **SELT** obteve um preço global irreal, que poderá, eventualmente, impor prejuízos ao erário.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Para em seguida aduzir:

Esse tipo de erro na planilha de custos torna obrigatória a desclassificação da proposta, pois, conforme o Tribunal de Contas da União, "A existência na planilha contratual de serviços específicos com preços unitários acima dos referenciais de mercado, ainda que não caracterize sobrepreço global, deve ser evitada, principalmente se concentrados na parcela de maior materialidade da obra [...]" [TCU, Acórdão 2307/2017-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES, Boletim de Jurisprudência nº 194 de 30/10/2017]

Requerendo, finalmente, a manutenção da decisão que fora recorrida, com a negativa de provimento aos recursos apresentados.

Por sua vez, a empresa **ULTRA ENGENHARIA LTDA.** apresentou um documento de contrarrazões para cada Recurso aviado pelas demais empresas recorrentes, dividindo assim suas contra argumentações em 3 (três) documentos distintos, inobstante seus conteúdos sejam essencialmente os mesmos.

Nas contrarrazões em face do recurso administrativo da empresa **SELT ENGENHARIA LTDA.**, buscou afastar a alegação de que o Pregoeiro teria adotado critérios subjetivos para a definição de inexequibilidade das propostas, afirmando que, de fato, não houve qualquer tipo de subjetividade, uma vez que o critério adotado foi o da Lei Federal de Licitações e que este critério se consubstancia em um cálculo matemático, portanto, desprovido de subjetividade.

Refez os cálculos em questão e apresenta-os em um quadro com os valores apurados, consignando ser manifesta a inexequibilidade declarada.

Indica que o item 8 do Edital apresentava de maneira clara o procedimento de julgamento das propostas, não dando margem a qualquer indicação de lapso ou ausência de metodologia por parte da Administração.

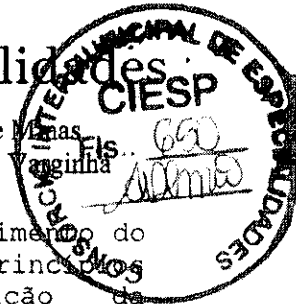
Lembrou que um número relevante de empresas compareceu ao certame e que todas as demais apresentaram suas propostas dentro do que preconizava o Edital, sendo prova cabal da clareza das regras editalícias e da desatenção desta recorrente aos preceitos ali estabelecidos.

Ressalta a ausência de impugnação do Edital pela Recorrente em questão, que não utilizou-se da faculdade legal quanto a tanto, mas agora que não venceu a disputa, pretende como que retomar o direito já prescrito, revelando-se em protelatório, ilegal e intempestivo o recurso com esta finalidade. Destaca, ainda, que a apresentação da documentação pressupõe a aceitação aos termos do Edital.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas - Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



Colaciona jurisprudência e sustenta que eventual acolhimento do recurso desta empresa configuraria afronta aos princípios constitucionais. Requerendo, ao final, a manutenção da desclassificação da empresa **SELT ENGENHARIA LTDA.**

Contra arrazando as razões de recurso da empresa **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**, sustenta a impropriedade desta peça recursal com os seguintes apontamentos:

Na verdade, o que se verifica é que o recurso apresentado pela empresa Recorrente é totalmente genérico e destituído de qualquer fundamento jurídico ou econômico que justifique suas alegações quanto às supostas nulidades, bem como quanto à suposta inexecutabilidade da proposta da empresa Recorrida.

Assevera que:

Ora, de fato, todos os licitantes tiveram acesso às propostas apresentadas pelas demais proponentes, inclusive sendo base para interposição diversos recursos administrativos em relação ao certame em questão.

Nos mesmos termos da outra peça de contrarrazão anteriormente relatada, refaz os cálculos relativos ao critério de inexecutabilidade e apresenta-os em um quadro com os valores apurados.

Em seguida, tece comentários acerca da alegada inexecutabilidade de sua proposta - levantada pela Recorrente agora indicada -, e esclarece que a mesma labora em erro ao indicar que o § 2º, do art. 48, da Lei de Licitações se trataria de critério de inexecutabilidade. Ressalta que este não é o caso, já que este dispositivo legal apenas estabelece garantia adicional no caso especificado.

Repisa os mesmos fundamentos já relatados e conclui requerendo a manutenção da sua classificação.

Por fim, nas contrarrazões em face do recurso administrativo da empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA.**, reapresenta exatamente as mesmas fundamentações dos documentos anteriores, explicitando a aplicabilidade do art. 48 da Lei de Licitações, refazendo os cálculos matemáticos deste dispositivo e fundamentando com jurisprudências e indicativos legais a necessidade de manutenção da decisão que desclassificou a empresa em questão, o que de fato requer.

Já com os autos instruídos com as razões de recurso e as respectivas contrarrazões e estando o processo sob análise do Pregoeiro para julgamento, eis que uma manifestação incomum para esta Instituição é recepcionada pelo setor de licitações; denominada de "Manifesto Administrativo", a empresa **ULTRA ENGENHARIA LTDA.** protocolou, por meio eletrônico, às 16h24min do dia 30/06, este aludido documento, sustentando que o mesmo se embasa na Lei Federal nº 13.188/2015, que "Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeni - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virgínia



do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.”.

Nas 32 (trinta e duas) laudas que se seguiram, sustentada a manifestante que uma afirmação contida nas contrarrazões da empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** veio de encontro ao nome e valores de sua empresa, o que ensejaria o direito de resposta tutelado na Lei anteriormente mencionada.

Antes de abordar, contudo, o que entende como “direito líquido e certo” seu frente à guarida legal, resolve retomar pontos de argumentação atinentes ao procedimento em si e mais uma vez volta à carga tratando da suposta inexecutabilidade da proposta da empresa declarada vencedora do certame.

Retoma a narrativa quanto à aplicabilidade do art. 48 da Lei de Licitações e colaciona diversas jurisprudências que tratam da vinculação ao Edital e da necessidade de desclassificação de propostas disformes com este instrumento.

Redargui longamente acerca das características técnicas das luminárias ofertadas pela primeira colocada e reforça que não houve indicação precisa quanto ao produto oferecido pela mesma. Indica links, transcreve catálogos, apresenta e-mails e faz juntar avaliação técnica dos produtos da concorrente elaborada em sede de outra licitação realizada no final de 2019, onde amostras das luminárias foram avaliadas de acordo com o Edital emanado por outra entidade da Administração Pública naquela ocasião.

Igualmente volta à tona com relação ao sistema de tele gestão ofertado pela primeira colocada, pontuando o que entende serem inconformidades com o exigido no Edital.

Afinal, adentra no ponto que considerou impertinente na abordagem da empresa concorrente inicialmente indicada, ou seja, na alegação de que um produto ofertado pela **ULTRA ENGENHARIA LTDA.** seria inexistente no mercado nacional. Para afastar tal alegação, juntou troca de e-mails com representantes da PHILIPS (empresa fabricante do produto questionado) e apresentou catálogos para então concluir que:

Repudiamos toda e qualquer alegação da Licitante Ecológica, ademais se faz necessários apresentar o direito de resposta da Ultra perante as alegações impostas em suas contrarrazões.

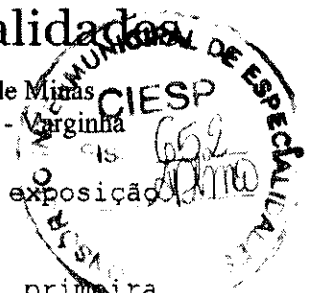
Na mesma data em que recepcionou este “Manifesto Administrativo” anteriormente abordado, também fora protocolado por meio eletrônico, às 17h, outra “Manifestação”, agora da empresa **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**

Neste documento, a empresa em questão também retoma pontos atinentes ao procedimento em si, inaugurando uma segunda espécie de



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virgínia



"recurso", onde volta à carga com os assuntos já objetos de exposição nas razões e contrarrazões.

Trata da necessidade de desclassificação da empresa primeira colocada (**ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**), assim como da segunda colocada (**ULTRA ENGENHARIA LTDA.**); quanto a primeira, por entender que a mesma restou enquadrada no conceito de inexequibilidade e, com relação à segunda, por entender que os produtos ofertados na sua proposta estavam em desacordo com o exigido em Edital.

Nos seus pedidos, reitera a afirmação de que cópia das propostas lhe fora negada pelo Pregoeiro, nestes termos:

Por fim, reitera novamente o requerimento feito em ata do pregão, no que diz respeito ao fornecimento de cópia integral das propostas das demais empresas licitantes, uma vez que negado anteriormente.

Em apreço à ampla defesa e ao contraditório, sem ainda ter emitido qualquer critério de juízo sobre estas duas manifestações, o CIESP as publicizou no seu Portal de Transparência, dando conhecimento aos demais licitantes.

Com toda a farta documentação produzida pelas licitantes já em análise, fora recepcionado, em 09/07, às 13h35min, por correio eletrônico, uma "Resposta" da empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** ao "Manifesto Administrativo" susodito.

Neste documento buscou demonstrar, no seu entender, a impertinência desta manifestação, aduzindo que o que pretendeu a empresa foi estabelecer uma espécie de "tréplica" à fase recursal e que das trinta e duas páginas redigidas, trinta e uma são gastas com reinquirições aos assuntos reservados ao Recurso e suas Contrarrazões.

O nítido objetivo é, sob as vestes de um suposto direito de resposta, impugnar as contrarrazões da ECOLÓGICA, numa verdadeira burla ao procedimento instituído por Lei, que prevê, apenas e tão-somente, o recurso administrativo e as respectivas contrarrazões.

Requer seu não conhecimento e o desentranhamento desta peça dos autos.

Com relação ao direito de resposta pleiteado pela **ULTRA ENGENHARIA LTDA.**, a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** argui que a pretensão não se enquadra na tipificação legal existente na Lei Federal nº 13.188/2015:

Contudo, a referida legislação não tem nenhuma pertinência com o caso em questão, vez que ela "disciplina o exercício do direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social" (art. 1º).

Também assevera que:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Inexiste o chamado "direito de resposta" em processos judiciais ou administrativos.

O que existe é o direito ao contraditório, nos termos da Lei, o que é muito diferente do que argumenta a ULTRA.

Por fim, requer que na eventualidade do conhecimento do "Manifesto", lhe seja deferido prazo de no mínimo 5 (cinco) dias úteis para detalhadamente rebater o documento, já que o tempo de resposta não lhe fora favorável.

Desataca-se que toda a documentação recepcionada fora disponibilizada no Portal da Transparência do CIESP (aba: 'Licitações em andamento').

É o que se extrai de necessário no que concerne a relatório, para instrumentalizar o presente julgamento.

II - Fundamentação:

Antecipadamente frisamos que várias das razões de recurso abordam assuntos conexos e que serão enfrentados e fundamentados na análise preliminar que sucederá este tópico, como por exemplo as razões da empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA.**, que ao defender a necessidade de sua classificação, evoca os mesos argumentos que no Recurso da empresa **SELT ENGENHARIA LTDA.** foram abordados a título de preliminares de nulidade; de maneira que, ainda que não expressamente referenciada, a solução e fundamentos de determinado assunto valem para todos os licitantes que o evocaram.

1 - PRELIMINARMENTE - Do "Manifesto Administrativo" requerendo aplicação da Lei Federal nº 13.188/2015:

Conforme constante no Relatório acima, a empresa **ULTRA ENGENHARIA LTDA.** apresentou o que denominou de "Manifesto Administrativo", documento este onde requereu direito de resposta baseado na Lei Federal acima indicada.

A legislação em apreço "Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social", e em seus dois artigos iniciais assim prescreve:

Art. 1º Esta Lei disciplina o exercício do direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

Art. 2º Ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social é assegurado



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo. (destaques por nossa conta).

Sem dilações desnecessárias, é cediço que o caso em tela encontra-se explicitamente fora da tipificação legal dos dispositivos transcritos.

Ocorre que não estamos diante de um "veículo de comunicação social" que permita a aplicabilidade da norma.

O Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, entidade fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda (art. 4º, § 1º da Lei 12.232/2010), por meio da Resolução nº 01/2019, definiu como "veículo de comunicação": "todo e qualquer ente jurídico individual que tenha auferido receitas decorrentes da sua capacidade de transmissão de mensagens de propaganda/publicidade."

E elencou os meios/categorias gerais que devem assim ser consideradas: CINEMA; INTERNET-BUSCA; INTERNET-SOCIAL; INTERNET-VÍDEO; INTERNET-ÁUDIO; INTERNET DISPLAY E OUTROS; JORNAL; REVISTA; TELEVISÃO POR ASSINATURA; OOH/MÍDIA EXTERIOR; RÁDIO; TELEVISÃO ABERTA.

Desta feita, incabível sequer a análise do pleito formulado pela empresa, até porque, ainda que esta Administração entendesse que razão lhe assiste quanto ao mérito do direito de resposta posto, não deteria ela de qualquer mecanismo que viabilizasse a retratação ou a retificação, já que a colocação que lhe gerou indignação não fora por ela formulada.

Há de se destacar, também, que a nosso ver a empresa, ainda que bem intencionada, acabou por desvirtuar a essência do documento em questão, dando-lhe conotação de verdadeira tréplica às contrarrazões, discorrendo majoritariamente acerca de apontamentos meritórios do procedimento administrativo e trazendo à baila elementos que foram (ou deveriam) ter sido tratados dentro do sistema recursal do procedimento licitatório.

Além de descaracterizar a fase recursal, legalmente estabelecida, a utilização de petição extemporânea para rediscutir aspectos já contra arrazoados feriria o equilíbrio das partes na sistemática recursal.

O direito de petição, contudo, realmente não deveria ser-lhe tolhido, ainda que inapropriado o conteúdo, motivo pelo qual o documento fora recepcionado, protocolado e publicizado.

Reconhecer-lhe validade quanto às abordagens afetas à análise meritória das propostas, contudo, é medida impensável. A discussão destas matérias se concluiu com a apresentação das razões de recurso e suas correspondentes contrarrazões, onde fora oportunizado a todas as empresas participantes insurgirem-se contra o que entendessem necessário.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Assim, apesar de recepcionado o "Manifesto" para efeito de garantia do direito de petição, o mesmo não é conhecido dada a improriedade do pleito.

2 - PRELIMINARMENTE - Da manifestação administrativa apresentada pela empresa ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.:

Em proceder análogo ao anteriormente citado, a empresa ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. igualmente valeu-se de um documento extemporâneo para redarguir elementos que seriam afetos às razões de recurso.

Nos valendo do mesmo pressuposto de boa-fé utilizado na apreciação do "manifesto" anterior, fazemos a leitura deste documento sob o prisma intencional de destacar/chamar atenção do Julgador quanto à pontos que a empresa considerou serem relevantes e merecedores de destaque.

Contudo, isso não altera sua característica desnaturante da sistemática recursal aplicável ao procedimento em curso!

Em nenhum dos dois casos há fatos novos aduzidos - assim entendidos como os gerados/desencadeados após a apresentação das razões e contrarrazões -, que induzam à possibilidade de novas intervenções; trata-se apenas de reforço argumentativo, o que se revela verdadeira tréplica recursal.

Fato é que, pela similitude da essência desta manifestação com a anteriormente tratada, solução de igual teor lhe deve ser reservada, de maneira que o direito de petição fora assegurado à empresa, mas, analisado o teor da mesma, não lhe deve ser reconhecida validade.

3 - Da preliminar de nulidade arguida pela empresa SELT ENGENHARIA LTDA.:

A Recorrente em questão, de forma preliminar, desenvolve em suas razões de recurso cinco tópicos em que aponta a existência de diferentes nulidades a serem decretadas no processo. Trataremos de uma a uma individualmente, na ordem aventada no recurso aviado, na intenção de trazer melhor didática à esta fundamentação:

» 3.1 - DA ALEGADA NULIDADE POR FALTA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Alega a empresa em questão que formulou dois pedidos de esclarecimentos afetos ao Edital em comento, mas que esta Administração permaneceu silente quanto às respostas, o que caracterizaria a nulidade do procedimento, conforme posto:

No caso em apreço, a Selt formulou dois pedidos de esclarecimentos que não foram respondidos, senão vejamos:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas - Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virgínia



Segundo colacionado pela própria empresa em suas razões de recurso, os pedidos de esclarecimento foram direcionados por meio de endereço eletrônico (e-mail); o primeiro deles em data de 08/06/2020, conforme destaque a seguir:

De: frederico.loschi@selt.com.br <frederico.loschi@selt.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2020 11:45
Para: 'licitacao@ciesp.mg.gov.br' <licitacao@ciesp.mg.gov.br>
Cc: 'Sérgio' <sergio.ferreira@selt.com.br>; 'Lucas soares' <lucas.soares@selt.com.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Presencial 006/2020 - Processo 021/2020

E cujo conteúdo indicado era o seguinte:

Prezados Senhores, bom dia..

Vimos, respeitosamente, solicitar a V.Sa., esclarecimento do Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços 006/2020, cujo objeto é Serviços de Engenharia Elétrica para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, conforme abaixo :

1 - Item 8.3.2.17 - Anexo I - Montagem: as luminárias deverão possibilitar a fixação longitudinal em braços com diâmetro de 25,4 a 60,3 mm, através de, no mínimo, dois parafusos de fixação em aço (fornecidos juntos com a luminária). Excluindo-se as luminárias ornamentais que deverão possibilitar sua montagem em topo de poste.

Entendemos que para Luminárias Públicas Viária LED até 60W, o diâmetro dos braços seria até 48mm e não 60,3mm conforme especificado. É correto nosso entendimento ?

2 - Item 8.3.2.4. Refrator: o conjunto ótico da luminária LED deve ser fechado com um refrator em vidro temperado de no mínimo 5 mm de espessura garantindo os graus de proteção (IP e IK) exigidos neste documento. Não serão aceitas luminárias abertas.

Entendemos que o refrator poderá ter outra espessura desde que atenda aos graus de proteção IP e IK especificados no Edital. É correto nosso entendimento ?

O outro pedido de esclarecimento, segundo consta em suas razões, foi encaminhado no dia seguinte, 09/06/2020, exatamente no mesmo horário do anterior: 11:45.

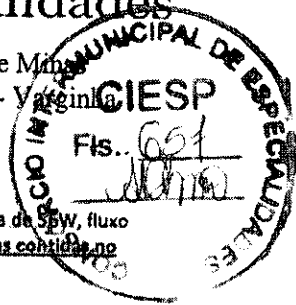
De: frederico.loschi@selt.com.br <frederico.loschi@selt.com.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2020 11:45
Para: 'licitacao@ciesp.mg.gov.br' <licitacao@ciesp.mg.gov.br>
Cc: 'Sérgio' <sergio.ferreira@selt.com.br>; 'Lucas soares' <lucas.soares@selt.com.br>
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Presencial 006/2020 - Processo 021/2020

O segundo questionamento, na verdade, era um pedido de indicação de fornecedores, vejamos:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



1 - Citado nas planilhas do Edital

ITEM 2 - Instalação completa de luminária pública ornamental para uso em topo de poste, potência máxima de 55W, fluxo luminoso mínimo de 2870 lm, fator de potência > 0,92, temperatura de cor 3.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico.

ITEM 3 - Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária, potência máxima de 67W, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm, fator de potência > 0,92, temperatura de cor 4.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico.

Percebemos - Tendo em vista que não encontramos as demais especificações técnicas contidas no projeto básico, solicitamos a V.Sa. nos informar pelo menos 03 (três) fornecedores destas luminárias.

Em primeiro plano, destacamos que não haveria, nem há, qualquer intenção, vantagem, lógica ou pertinência em não responder aos pedidos de esclarecimentos da empresa; até mesmo porque, referiram-se a questões que já estavam consignadas no processo com indubitável clareza.

Destaca-se, ainda, que esta Instituição recepcionou outro pedido de esclarecimento (quanto à participação de empresas em consórcio) e também uma impugnação ao Edital, tendo seguido o fluxo procedimental e respondido a todos. Não haveria motivo para proceder diferente neste caso; ainda mais pelo fato de que os questionamentos levantados pela **SELT ENGENHARIA LTDA.** foram lançados sobre pontos que não padeciam de obscuridade, dubiedade ou carência textual, conotando com limpidez que a empresa buscou uma resposta que já detinha no instrumento convocatório.

A despeito disso, atestamos que o primeiro questionamento foi recepcionado e teve trâmite regular interno!

Ao tomar conhecimento do pedido de esclarecimento, o Pregoeiro, mesmo podendo responder de pronto, decidiu por remetê-lo à área técnica para avaliação, e assim o fez.

Após a manifestação da área técnica o documento de resposta foi devidamente formatado, conforme se transcreverá na página seguinte.

Se a resposta formulada eventualmente não chegou às mãos da empresa solicitante, por motivos técnicos ou outros de qualquer natureza, haveria duas condutas esperadas da mesma: 1) alertar a Instituição de que ainda não obtivera as respostas requeridas, cobrando-a da mesma; ou, 2) diante da não obtenção das respostas, IMPUGNAR o ato convocatório!

Se não o fez, certamente as questões postas revelaram-se de somenos, além do efeito da preclusão se operar em relação ao fato, já que a empresa detinha em seu poder o mecanismo legal da Impugnação para tratar esse ponto e optou por não se valer do mesmo.

Chamamos atenção para o fato de que a data da sessão pública estava definida para ocorrer no dia 15/06/2020; uma semana depois, portanto, da data do questionamento; tempo mais que suficiente para



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

qualquer ação necessária caso a formulação de sua proposta restasse prejudicada pela ausência da "informação".

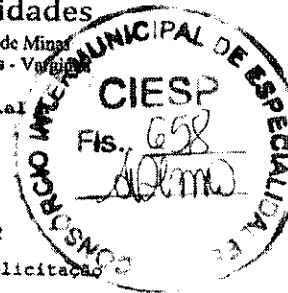
De todo modo, abaixo, a imagem da resposta ao pedido de esclarecimento:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Processo Licitatório nº 021/2020 - Pregão Presencial
006/2020



Referência: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Solicitante: SELT Engenharia Ltda- CNPJ: sem indicação

Síntese: A empresa em epigrafe formulou, por e-mail, solicitação de esclarecimento ao Edital acima indicado.

O questionamento fora formulado nos seguintes termos:

"1 - Item 8.3.2.17 - Anexo 1 - Montagem: as luminárias deverão possibilitar a fixação longitudinal em braços com diâmetro de 25,4 a 60,3 mm, através de, no mínimo, dois parafusos de fixação em aço (fornecidos juntos com a luminária). Excetuando-se as luminárias ornamentais que deverão possibilitar sua montagem em topo de poste.

Entendemos que para Luminárias Públicas Viária LED até 60W, o diâmetro dos braços seria até 48mm e não 60,3mm conforme especificado. É correto nosso entendimento?

Informamos que todos os modelos de luminárias a serem adquiridos deverão ser passíveis de instalação em suportes e braços do tipo curto, médio e pesado, conforme padrão estabelecido pela distribuidora.

Desta forma, ratificamos que as luminárias deverão possibilitar a fixação longitudinal em braços com diâmetro de 25,4 a 60,3 mm, através de, no mínimo, dois parafusos de fixação em aço (fornecidos juntos com a luminária).

2 - Item 8.3.2.4. Refrator: o conjunto ótico da luminária LED deve ser fechado com um refrator em vidro temperado de no mínimo 5 mm de espessura garantindo os graus de proteção (IP e IK) exigidos neste documento. Não serão aceitas luminárias abertas.

Entendemos que o refrator poderá ter outra espessura desde que atenda aos graus de proteção IP e IK especificados no Edital. É correto nosso entendimento?

Tendo em vista que o vandalismo com a quebra do refrator é um dos maiores problemas encontrados na IP dos municípios

brasileiros, a utilização de refratores mais espessos assegura uma maior resistência a impactos mecânicos.

Desta forma, ratificamos que o conjunto ótico da luminária LED deve ser fechado com um refrator em vidro temperado de no mínimo 5 mm de espessura.

Portanto, fica respondido o pedido de esclarecimento, nos termos desta Manifestação.

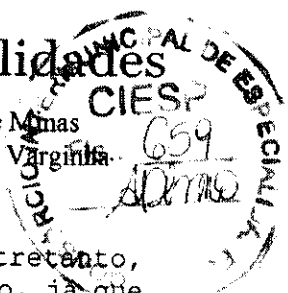
Bicas/MG, 10 de junho de 2020.

Moisés Ferreira da Almeida
Pregoeiro



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



O outro e-mail, não logramos êxito em identificar, entretanto, ressalta-se seu caráter divergente do pedido de esclarecimento, já que SOLICITAVA a indicação de fornecedores, o que o Pregoeiro, no meu entender, não poderia se prestar a fazer.

Diante das evidências quanto à ausência de qualquer prejuízo à empresa, e ainda frente à sua própria inércia com relação a alertar do não recepção da resposta, ou mesmo proceder para com a impugnação do Edital, resta afastada a pretensão nulidade aventada.

» 3.2 - DA ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DO ART. 48, § 1º, DA LEI DE LICITAÇÕES AO ÂMBITO DO PREGÃO:

Insurge-se a empresa contra a adoção do preceito estabelecido no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 à modalidade do Pregão, nos seguintes termos:

Ainda em caráter preliminar, cabe ressaltar que o CIESP incorreu em erro, data venia, ao desclassificar a proposta da SELT por suposta inexequibilidade dos preços, tendo em vista que a sistemática adotada no âmbito do pregão não comporta a utilização subsidiária do cálculo previsto no artigo 48, §1º da Lei nº 8.666/93.

Argumenta que na modalidade do Pregão, os valores não são estáticos, já que há uma fase de lances/disputa, o que teria o condão de afastar a aplicabilidade do susodito artigo.

Contudo, esta tese não encontra liga frente aos dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios.

A modalidade do Pregão fora instituída através da Lei Federal nº 10.520/2002, que no seu condensado texto de apenas treze artigos estabeleceu o seguinte:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para refutar, portanto, a aplicabilidade normativa subsidiária da Lei Geral de Licitações, seria necessária a supressão deste expresso dispositivo legal.

Conforme se denota, a licitação em curso tem como objeto "Serviços de Engenharia" e é exatamente este tipo de serviço que possui metodologia objetiva, matemática e **taxativa** quanto à inexequibilidade, vejamos:

"Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

§ 2º. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

§ 3º. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

A norma é bastante clara ao definir que serão desclassificadas propostas em desacordo com as exigências do ato convocatório correspondente; com valor global superior ao definido pela Administração; assim como aquelas cujos preços configurem-se em inexequíveis.

Até aí, a norma está a tratar de maneira geral dos procedimentos licitatórios, independentemente de seu objeto e, neste contexto de generalidade (compras e outros serviços que não de engenharia), estabelece que serão entendidas como manifestamente inexequíveis aquelas propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

A Lei, contudo, estabelece um distintivo bastante claro quanto às licitações cujo objeto seja **obra** ou **serviço de engenharia**, destacando de forma especial estes casos, repisemos:

Art. 48.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- c) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- d) valor orçado pela administração.

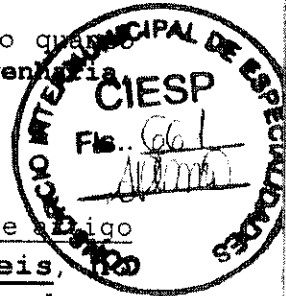
Basta reportar-se com asseio à Técnica Legislativa para compreender o que o Legislador estabeleceu quanto ao assunto e, para tanto, necessário revisitar a Lei Complementar nº 95/1998, que define que numa Lei, os **ARTIGOS** constituem a unidade básica de articulação do texto normativo; em sentido legal, significando parte, juntura, articulação de assuntos de um ato legislativo (vide art. 10, I).

Os artigos, como unidades básicas de articulação normativa, podem se desdobrar em parágrafos e incisos (art. 10, II). E em que se constituem os **PARÁGRAFOS**? Os PARÁGRAFOS são a imediata subdivisão do artigo, ou disposição acessória do trecho onde figura. Seu texto explica, **restringe** ou **modifica** a disposição principal (*caput*) do artigo, ao qual se liga intimamente.

Neste contexto, constitui objeto do parágrafo o conjunto de pormenores ou preceitos necessários à perfeita inteligência do artigo, estabelecendo os aspectos **complementares à norma enunciada no caput** do artigo e **as exceções à regra por este estabelecida** (vide art. 11, III, "c").

Revisitados estes conceitos, podemos afirmar com a devida fundamentação legal que o tratamento entre **obras e serviços de engenharia** guarda particularidade em relação às compras e outros serviços que não de engenharia. E isso é plenamente coerente com todo o texto normativo da Lei Geral de Licitações, que inclusive no enquadramento das modalidades licitatórias adota exatamente a mesma distinção de tratamento, vejamos:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

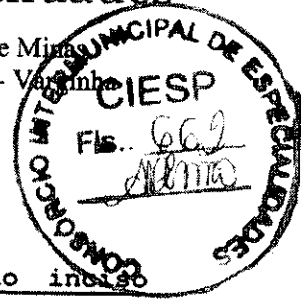


ledme



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...)"

Tem-se, assim, que no caso concreto (Processo 021/2020 - Pregão 006/2020) onde o objeto consubstancia-se em SERVIÇOS DE ENGENHARIA, a aplicabilidade subsidiária do dispositivo contido no art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 se impõe! Não se tratando sequer de faculdade administrativa a adoção da métrica ali estabelecida!

Afirmamos, então, que o Pregoeiro não "formulou cálculos indevidos", como asseverou esta Recorrente, mas tão somente aplicou a norma ao caso concreto, como deve ser!

A Lei, portanto, se coaduna sim com a lógica do Pregão, e não tem o condão de se prestar a estabelecer "valores mínimos", mas sim VALORES EXEQUÍVEIS.

Os valores de referência foram detalhadamente apresentados aos interessados no Edital, sendo do conhecimento de todos o levantamento mercadológico para a região em questão e as médias encontradas e estabelecidas como referenciais para este certame, sendo inviável, sequer, alegar surpresa ou desconhecimento das parametrizações, que foram explicitadas de maneira completa, clara, objetiva e prévia por esta Administração.

É bem verdade que o art. 40 da Lei de Licitações realmente veda a fixação de preços mínimos, mas não o faz de modo absoluto, reparem:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

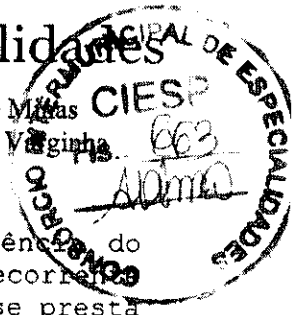
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

De sorte que nosso entendimento encontra-se consolidado quanto aos aspectos atinentes à aplicação do art. 48 ao caso em tela, conforme se processou.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



Por fim, fazemos questão de destacar que a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas da União - TCU colacionada pelo Recorrente para tentar fundamentar este tópico de sua argumentação não se presta a tal fim; e o motivo é simples: ela diz exatamente o oposto do argumentado pela empresa! Só não resta claro isso porque o texto do julgado fora seccionado cirurgicamente, de maneira a transparecer conformidade com o que se pretendeu afirmar; mas vejamos o texto completo do item destacado do Acórdão em questão, sem o recorte promovido:

"10. De fato, assiste razão aos responsáveis quando aduzem que não há regra específica sobre a inexecutabilidade de preços para a aquisição de bens de consumo. A lei nº 8.666/1993, utilizada de forma subsidiária no pregão, define parâmetros de cálculo para a verificação da exequibilidade, somente para obras e serviços de engenharia (art. 48, § 1º). Também não há nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, que regem o pregão, dispositivo específico tratando de inexecutabilidade de preços." (Acórdão 559/2009 - PRIMEIRA CÂMARA - Relator: AUGUSTO NARDES - Processo: 021.223/2008-3)

Portanto, o Acórdão utilizado como amparo para a defesa da tese promovida pela empresa Recorrente, na verdade a REFUTA, e se amolda perfeitamente ao que defendemos neste tópico.

Pelo exposto, fica afastada, igualmente, a preliminar arguida.

» 3.3 - DA ALEGAÇÃO DE ANÁLISE SUBJETIVA E SEM FUNDAMENTAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE:

No terceiro elemento de nulidade aduzido pela Recorrente **SELT ENGENHARIA LTDA.**, consta de maneira bastante sumária que o Pregoeiro valeu-se de subjetividade na análise de sua proposta, e que tal análise careceu de fundamentação, conforme se lê:

De outro bordo, cabe ressaltar que a conduta adota pelo Pregoeiro no caso em tela foi totalmente ilegal, sem nenhum respaldo normativo, tendo em vista que efetuou análise subjetiva de exequibilidade, o que é vedado em nosso ordenamento.

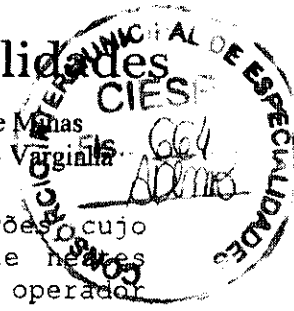
Neste ponto, há até dificuldade em compreender o que se entenderia por objetividade, já que a métrica estabelecida legalmente parece não se enquadrar neste conceito.

Conforme discorrido no tópico anterior, o critério de análise nos parece bastante OBJETIVO, e se traduz em uma "simples" conta matemática (área afeta às ciências exatas) não inventada ou elaborada pelo Pregoeiro, mas pelo legislador brasileiro.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarara - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



Conforme dito e repisado anteriormente, nas licitações cujo objeto envolva OBRAS ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA (e somente nestes casos), a Lei define o critério objetivo, não dando margem ao operador para tergiversar acerca do que se consideraria ou não inexecutável. A OBJETIVIDADE e a FUNDAMENTAÇÃO, portanto, são derivadas e estão contidas NO dispositivo legal explicitamente indicado na Ata de Sessão do Pregão; qual seja, o § 1º, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993!

Questiona-se onde se enxerga subjetividade na ação de aplicar a métrica do texto legal?! O critério é o da LEI, objetivo, claro e cogente.

Não há, assim, qualquer reparabilidade a se operar na análise que fora promovida na proposta da Recorrente, restando incólume este ponto e, por conseguinte, afastada a alegada nulidade.

» 3.4 - DA ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PRELIMINAR DA PROPOSTA:

O quarto ponto preliminar de insurgência do Recorrente em questão diz respeito à análise de conformidade da proposta antes da fase de lances.

Alega o Recorrente que sua desclassificação não poderia ter se dado na fase antecedente à etapa de lances e que tal conduta o alijou da possibilidade de disputar o objeto, conduzindo o certame à uma suposta nulidade.

No nosso entendimento, contudo, não há a menor lógica estruturada neste raciocínio apresentado; explicamos didaticamente:

- conforme os fundamentos já explicitados nos tópicos anteriores, a Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002) estabelece no seu art. 9º a utilização subsidiária da Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993);

- por sua vez, a Lei Geral de Licitações estabelece no § 1º do art. 48, de forma cogente, explícita e objetiva, o critério de inexecutabilidade das propostas em licitações que tenham como objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA, como é o caso deste processo;

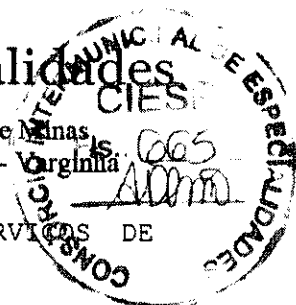
- retornando aos preceitos da Lei do Pregão, o inciso VII, do art. 4º, estabelece que "aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- pois bem, uma vez iniciada a sessão e abertas as propostas dos licitantes participantes (foram 8 no total), o Pregoeiro PROCEDEU A VERIFICAÇÃO DE SUAS CONFORMIDADES (como determina a Lei!) e com base



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas,
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virgínia



nos objetivos critérios de inexequibilidade para os SERVIÇOS DE ENGENHARIA, efetivou os cálculos matemáticos estabelecidos;

- a partir destes cálculos matemáticos, restou patente o enquadramento da proposta da Recorrente na MANIFESTA INEXEQUIBILIDADE estabelecida pelo dispositivo legal indicado, sendo a mesma desclassificada.

A pergunta e exercício mínimo de reflexão que se impõe é: O QUE MUDARIA QUANTO À INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA RECORRENTE SE A MESMA TIVESSE IDO PARA A FASE DE LANCES???

Pretendia a empresa, na fase de lances, MAJORAR sua proposta para adequá-la ao critério de exequibilidade exigido legalmente???

Ora, senhores, a fase de lances tem por objetivo único a disputa DECRESCENTE de valores; assim sendo, a Recorrente em questão apenas APROFUNDARIA sua condição de inexequibilidade.

Houvesse o Pregoeiro desclassificado antes da disputa a proposta de quaisquer das empresas em função de valores ACIMA do referenciado no Edital, aí sim, estaria agindo de forma a macular o procedimento licitatório, posto que durante a fase de lances, os valores poderiam ser reduzidos e chegarem aos patamares indicados. Por isto a Lei prevê uma SEGUNDA análise das propostas quanto à sua aceitabilidade, ao final da fase de lances (nos termos do inciso XI, do art. 4º, da Lei 10.520/2002).

A desclassificação, por valor excessivo, antes da etapa de lances, realmente não se mostra adequada em razão exatamente da característica mutável destes valores propostos durante a disputa. Reparemos que este distintivo está estrategicamente posto em recente julgado da Corte de Contas da União:

"Representação. Licitação. Pregão eletrônico. Serviços de impressão corporativa. I) desclassificação indevida de licitantes, antes da fase de lances, **em razão da apresentação de propostas superiores ao orçamento**. Restrição ao caráter competitivo do certame. Procedência parcial. [...] Determinações." (Acórdão 2131/2016 - Plenário) destaques por nossa conta.

Trata-se da mais pura e coerente lógica!

Se a proposta INICIAL da Recorrente já mostrava-se com valor substancialmente abaixo do mercado, sua ida à fase de lances apenas levaria ao insucesso do procedimento, posto que a única direção possível dos preços nesta fase, é a decrescente; ou seja, chegaríamos ao final da fase de lances, fariamos os mesmos cálculos matemáticos estabelecidos no § 1º, do art. 48 da Lei 8.666/1993 e adivinhem: sua proposta seria declarada inexequível!



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas -
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virgínia

Tenta a empresa, talvez legitimamente, considerando seu interesse pelo mercado (tanto que apresentou valores impraticáveis pelos demais *plyers* de mercado) induzir que passá-la à fase de lances alteraria o resultado da equação. Um axioma matemático, contudo, já estabelecia que a ordem dos fatores não altera o resultado.

Toda a argumentação, os julgados colacionados, os dispositivos citados seriam perfeitamente aplicáveis para o caso de desclassificação por valores ACIMA dos referenciados, mas não é o caso em tela.

A fatualidade demonstra com clareza a ação acertada desta Instituição na condução do procedimento, preservando a disputa ao alijar desta, propostas que legalmente não se encontravam em condições de aceitabilidade (não por vontade do Pregoeiro, mas por disposição legal). De se destacar que nem mesmo após acirrada disputa, que se estendeu por dois dias, as empresas atingiram valores próximos ao inicialmente ofertado pela Recorrente.

De se destacar, ainda, que a Lei estabelece um critério bastante assertivo e engenhoso para equalizar uma eventual dissonância dos valores referenciados pela Administração daqueles efetivamente praticáveis no mercado; veja que a Lei indica DOIS parâmetros para enquadramento da manifesta inexecuibilidade de preços nas licitações de obras e serviços de engenharia; um referenciado ao próprio orçamento levantado pela Administração e outro referenciado às próprias ofertas dos licitantes (alíneas "a" e "b" do dispositivo citado).

Com isso, as próprias ofertas das demais 7 licitantes parametrizaram a indicação de inexecuibilidade, já que foram consideradas para composição da média aritmética a que alude a Lei, validando, assim, a condição de inexecuível da dissonante proposta desta licitante.

A Recorrente teve à sua disposição todas as informações atinentes ao certame, sua pesquisa mercadológica, as indicações referenciais, mas por lapso ou desatenção, não logrou êxito em apresentar uma proposta que se mostrasse viável. E como tal inviabilidade se deu em razão de preços abaixo do mercado, não seria a disputa de lances que lhe traria conformidade.

Por tais razões e fundamentos, rejeita-se a ocorrência de nulidade neste aspecto.

» 3.5 - DA ALEGAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SUPOSTA INOVAÇÃO E AFRONTA LEGAL:

No último quesito preliminar de nulidade, a empresa questiona o critério de julgamento adotado por esta Instituição, taxando-o de ilegal e que teria ocorrido uma "combinação de critérios" irregular.

Induz a pensar que fora a "metodologia" adotada que levou a desclassificação de sua proposta (e não o valor por ela ofertado).



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virgínia

Entretanto, de se consignar que o TIPO DE LICITAÇÃO empregado no procedimento em análise foi o definido legalmente, e que os CRITÉRIOS de sua aplicabilidade estavam objetivamente indicados no Edital.

O TIPO de licitação empregado foi o MENOR PREÇO, nos exatos termos do art. 45 da Lei 8.666/1993,

"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; (...)"

Note-se que o dispositivo legal estabelece 2 elementos distintos a serem observados de forma cogente pela Administração no julgamento das propostas: 1) os tipos de licitação; e, 2) os CRITÉRIOS previamente estabelecidos no ato convocatório.

Os tipos de licitação, como indica a norma, já encontram-se taxativamente estabelecidos e definidos pela própria Lei, conforme os incisos I a IV do § 1º, do artigo acima transcrito: I) menor preço; II) melhor técnica; III) técnica e preço; e, IV) maior lance ou oferta.

Já os CRITÉRIOS estão reservados à disciplina editalícia ("os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório") e para validade dos mesmos, devem "possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle".

O Edital em questão assim disciplinou um destes critérios:

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

(...)

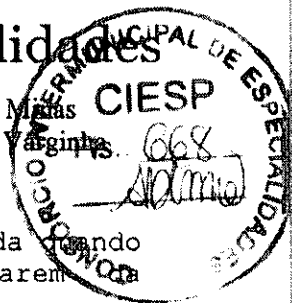
8.5 - Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais ITEM A ITEM, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 - Os lances serão formulados para cada item que compõe o lote único, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem a formulação de lances.

8.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão reordenadas a partir do somatório dos valores de cada item e ordenadas pelo resultado de seu valor global; o Pregoeiro, então, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado."

Conforme se vê, o TIPO de licitação utilizado foi o de menor preço, e os CRITÉRIOS estabelecidos encontram-se em consonância com o mesmo e possibilitam claramente sua aferição, quer pelo licitante, quer pelos órgãos de controle.

No item 3.3 do Termo de Referência (Anexo VII ao Edital), também encontramos este critério estabelecido:

3.3. Assim sendo, o critério de julgamento considerando a modalidade de licitação aplicável é o de MENOR PREÇO GLOBAL, que será processado item a item;

Já a forma de ADJUDICAÇÃO, por imposição do próprio objeto, fora definida globalmente, conforme também explicitamente fundamentado no Termo de Referência, com transcrição *ipsis litteris* abaixo, incluindo os destaques originais:

3.4 A definição de adjudicação do objeto de forma global e não parceladamente em itens, mas sim em um lote único, se dá em função da Instrução de Trabalho da Concessionária CEMIG: PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO POR TERCEIROS - PART EMPREITEIRAS - item 5.3 e Procedimento Interno para Apuração de Irregularidades em OBRAS PART - Anexo nº 2, item 5.7; onde fica demonstrado que a normatização da concessionária impede a execução dos itens por empresas diversas.

Pois bem, alega a empresa Recorrente que o CIESP "criou" um modelo de licitação e assim expôs:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

Ressalte-se que o critério "menor preço global por item" não encontra qualquer amparo legal, sendo que a administração inovou, para além da lei, como trataria a presente licitação.

Quiséssemos de fato ter criado um novo modelo, nos traria orgulho, entretanto, não é este o caso; de forma que mesmo com seus vastos 40 anos de mercado, como afirmou a Recorrente, a mesma incorre em desconhecimento frente ao caso.

Vejamos trecho extraído da análise técnica da Corte de Contas da União e contido no Acórdão 834/2015 - PLENÁRIO daquele Tribunal em análise a caso concreto, com destaques conforme o original:

29. O edital (peça 25, p. 120) e o Manual do Comprasnet (http://www.Comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Marco2007.htm#r2-2-5) trazem as seguintes regras/informações:

Pregão Eletrônico 174/2104-AC:

7.25.1. Quando a disputa for por valor global do grupo (lote), **os lances ofertados serão nos valores dos itens. A cada lance ofertado (por item), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor global do grupo (lote),** sagrando-se arrematante a licitante que ofertar o menor valor global do grupo (lote).

7.34 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, no acesso identificado, solicitação de **contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, para que seja obtida melhor proposta,** observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.35. **Encerrada a etapa de lances e após a classificação final das propostas,** o Pregoeiro convocará a PROPONENTE, no sistema eletrônico Comprasnet, para **enviar a proposta econômica adequada ao último lance:** por meio do sistema (cópias digitalizadas e anexadas em arquivo único) ou para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital (arquivo no tamanho máximo de 5 megabytes) ou remetida para o fax INDICADO NO CAMPO INICIAL 'INFORMAÇÕES IMPORTANTES' deste Edital, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis, observado o horário comercial. (grifos nossos)
Comprasnet:

2.2.5 - Na fase de lances, os itens já estão no encerramento aleatório, um fornecedor encaminhou um lance incorreto e o mesmo entrou em contato com o pregoeiro



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequero - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

solicitando a exclusão desse lance. Entretanto, o item foi encerrado antes da exclusão do lance. Como proceder?
R - Não havendo tempo hábil para tal exclusão, se o fornecedor não for honrar o lance ofertado, deve-se rejeitá-lo na fase de aceitação, e iniciar negociação com próximo fornecedor melhor classificado. Cabendo penalidades e sanções previstas na legislação, ao fornecedor que não honrou o lance ofertado.

30. Primeiramente, os lances, conforme o edital, são os valores ofertados item a item na fase de disputa (item 7.25.1 do edital). Esses lances formarão o valor global, que vai sendo atualizado automaticamente a cada oferta, com o fim de julgamento da proposta final. Desse resultado, tem-se um valor final formado pelos lances individuais. Encerrada a etapa de lances, passa-se a fase de aceitação (item 2.2.5 do Manual do Comprasnet).

De plano já dá para perceber que a metodologia aplicada pelo CIESP não se trata de uma "inovação", mas avancemos, colacionando a ementa completa do julgado, com destaques acrescentado por nossa conta desta vez:

REPRESENTAÇÃO. MODIFICAÇÃO DA PROPOSTA APÓS A FASE COMPETITIVA. CONHECIMENTO. SUSPENSÃO CAUTELAR DO ANDAMENTO DO CERTAME. AGRAVO. REALIZAÇÃO DE OITIVAS. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR IRREGULARIDADES. EDITAL IMPRECISO. NÃO ENQUADRAMENTO NO CONCEITO DE AJUSTE. VANTAGEM INDEVIDA PARA LICITANTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA FASE COMPETITIVA COM POSSIBILIDADE DE RETOMADA DA LICITAÇÃO. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. DECISÃO DEFINITIVA DE MÉRITO. PERDA DE OBJETO DO AGRAVO. 1. A jurisprudência do TCU no tocante ao art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, que serviu de inspiração para os arts. 24 e 29-A, caput e § 2º, da IN-SLTI/MPOG 2/2008, se firmou no sentido de estabelecer a possibilidade de aproveitamento das propostas com erros materiais sanáveis e irrelevantes em suas respectivas planilhas de custo e de formação de preços, que não prejudiquem o teor das ofertas, em homenagem ao princípio da razoabilidade e quando isso não se mostra danoso aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública. 2. Nos pregões eletrônicos cujo critério de julgamento seja o de menor preço global por item, após encerrada a fase de disputa de preços não se admitem majorações nos lances individuais ofertados em cada item. 3. Qualquer modificação na proposta tendente a alterar o



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

teor das ofertas equivale à negociação que deve ser realizada por meio do sistema entre o pregoeiro e o licitante, tendo como finalidade a obtenção de preços melhores dos que os cotados na fase competitiva e, conseqüentemente, a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002, e o art. 24, §§ 3º, 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005. 4. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 5. O terceiro interessado instado por esta Corte a se manifestar em sede de oitiva prevista no art. 250, inciso V, do RI/TCU, automaticamente adquire a condição de parte interessada no processo, nos termos do art. 144, § 2º, do RI/TCU. A diferença é que, nesse caso, o reconhecimento da razão legítima para intervir no processo decorre não da formulação de um pedido de ingresso, mas sim do seu chamamento pelo Tribunal, em face da possibilidade de uma decisão no sentido de desconstituir ato ou processo administrativo ou alterar contrato em seu desfavor. 6. O agravo contra decisão que concedeu medida cautelar perde o objeto em face da superveniência da decisão definitiva de mérito do processo. (ACÓRDÃO 834/2015 - PLENÁRIO - Relator BRUNO DANTAS - Processo 000.535/2015-0)

Em recomendação emanada pelo ilustre Ministro do TCU, Bruno Dantas, o mesmo alerta para que o órgão licitante expresse de forma clara o CRITÉRIO de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, leiamos:

9.3. alertar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no caso de retomada do pregão eletrônico 174/2014-AC, deve ser esclarecido às licitantes que o critério de julgamento atualmente previsto no edital é o menor preço global por item, e ainda, que após encerrada a fase de disputa, não serão aceitas majorações nos lances ofertados em cada item;

Apesar de bastante clara a questão, ainda nos permitimos discorrer sucintamente neste tópico acerca da vantajosidade desta metodologia.

A Lei do Pregão e a Lei Geral de Licitações, de fato não estabelecem procedimentos específicos a serem observados ao longo do certame, porém ambas informam que deve ser selecionada a melhor



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

proposta ou a mais vantajosa para a Administração em seus arts. 3º, caput e 4º, inc. XII, respectivamente.

É exatamente este elemento nuclear (**melhor proposta**) que vislumbramos obter ao adotar esta sistemática, já que numa licitação com mais de cinquenta itens, onde a adjudicação, por imposição do próprio objeto - conforme já dito -, deve se dar englobadamente, a ocorrência de jogos de planilhas é uma possibilidade extremamente factível, especialmente pela expertise mercadológica das empresas em participarem de disputas públicas e a dificuldade de a Administração apurar com profundidade a pertinência da composição global destes custos.

Disputando item a item, as empresas não possuem a liberdade de manipular os preços, reduzindo alguns e sopesando outros no famoso "jogo de planilhas" e ainda se obtém, de fato, a melhor proposta para cada elemento (item) em disputa, afastando a possibilidade de aquisições/contratações onde os valores isoladamente de alguns elementos podem não se mostrar os melhores.

Diante destas elucidações e com os fundamentos pertinentes, **rejeita-se o último elemento de nulidade requerido e, com ele, a preliminar encampada pela empresa SELT ENGENHARIA LTDA.**

4 - Dos cálculos do § 1º, do art. 48, da Lei de Licitações:

Repisado por várias empresas, inclusive com indicação de que o Pregoeiro haveria lançado incorretamente determinado valor, nos debruçamos em uma profunda reanálise das propostas apresentadas e de todos os cálculos que foram elaborados durante o certame.

Identificamos, de fato, um lapso nos lançamentos, o qual demonstraremos a seguir. Contudo, sem nenhum reflexo sobre o resultado da licitação ou das desclassificações procedidas durante a sessão, conforme veremos.

Os valores consignados nos documentos físicos contendo a proposta de cada empresa foram os seguintes:

- SELT: R\$ 23.819.743,57

VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 23.819.743,57
vinte e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos	

- REMO: R\$ 33.768.279,70

R\$	33.768.279,70
-----	---------------

- ULTRA: R\$ 38.881.716,89

R\$	38.881.716,89
-----	---------------



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

55

INTERMUNICIPAL
CIESP
673
Adm

- ECOLÓGICA: R\$ 45.805.036,99

45.805.036,99

- ENGELUX: R\$ 47.687.192,44

47.687.192,44

- CSC: R\$ 57.465.786,95

R\$ 57.465.786,95

- GRADIENTE: R\$ 57.688.847,50

R\$ 57.688.847,50

- AGIL: R\$ 59.622.838,60

R\$ 59.622.838,60

Ao lançar as propostas no sistema, entretanto, o próprio programa corrige automaticamente os somatórios de item a item e, assim, restaram 3 valores em dissonância com os constantes nas propostas físicas, conforme demonstra o quadro comparativo a seguir:

Empresa	Valores propostas FÍSICAS	Valores inicialmente lançados no SISTEMA
SELT	R\$ 23.819.743,57	R\$ 23.819.769,53
REMO	R\$ 33.768.279,70	R\$ 33.768.279,70
ULTRA	R\$ 38.881.716,89	R\$ 38.890.722,89
ECOLOGICA	R\$ 45.805.036,99	R\$ 45.805.036,99
ENGELUX	R\$ 47.687.192,44	R\$ 47.687.192,44
CSC	R\$ 57.465.786,95	R\$ 57.465.786,95
GRADIENTE	R\$ 57.688.847,50	R\$ 57.688.847,50
AGIL	R\$ 59.622.838,60	R\$ 58.956.838,60

Adm

Ao elaborar os cálculos, o Pregoeiro valeu-se dos valores que lançou no sistema e seguiu o seguinte fluxo para verificação de suas exequibilidades, empregando o dispositivo contido no art. 48, § 1º, da Lei de Licitações. Assim, estabelecendo-se as seguintes parametrizações:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

- Com relação à alínea "b", do § 1º, do art. 48, da Lei 8.666/93:

- 1) Valor orçado pela Administração: R\$ 61.133.966,71;
- 2) Valor referente a 70% dos preços cotados pela Administração: R\$ 42.793.766,69

- Com relação à alínea "a", do § 1º, do art. 48, da Lei 8.666/93:

- 1) As propostas foram ordenadas conforme quadro a seguir, baseando-se nos valores que foram lançados no sistema, conforme acima demonstrado:

SELT	R\$ 23.819.769,53
REMO	R\$ 33.768.279,70
ULTRA	R\$ 38.890.722,89
ECOLOGICA	R\$ 45.805.036,99
ENGELUX	R\$ 47.687.192,44
CSC	R\$ 57.465.786,95
GRADIENTE	R\$ 57.688.847,50
AGIL	R\$ 58.956.838,60

2) 50% do valor orçado pela Administração representa R\$ 30.566.983,35

3) Apenas a proposta da empresa **SELT ENGENHARIA LTDA.** não foi considerada para efeito deste cálculo, já que se encontrava abaixo de 50% do valor orçado pela Administração;

4) O somatório das demais 7 propostas fez o valor de R\$ 340.262.705,07, que dividido pelo número de propostas consideradas (7), representou R\$ 48.608.957,87, sendo esta a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;

5) Segundo o preceito normativo, propostas abaixo de 70% deste valor, ou R\$ 34.026.270,50, foram consideradas inexequíveis, atingindo as propostas apresentadas pelas empresas **SELT ENGENHARIA LTDA.** e **CONSTRUTORA REMO LTDA.**

As empresas Recorrentes, ao apresentarem suas razões recursais, indicaram ter encontrado outro valor para os cálculos de inexequibilidade, qual seja: R\$ 34.091.969,91

Encontraram este valor em virtude das divergências de lançamento anteriormente demonstrados, já que se procedendo com a mesma sistemática acima, mas com os valores constantes nas propostas FÍSICAS, chega-se exatamente no montante indicado por elas.

CONTUDO, é primordial esclarecer que nas propostas físicas foram identificados **ERROS DE SOMATÓRIA/MULTIPLICAÇÃO**. Ou seja, somando-se os valores de cada um dos 52 itens que compõem o objeto, o resultado



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

era divergente do constante como TOTAL (acima printado de cada uma das propostas).

Isso ocorreu com as propostas das empresas: **SELT ENGENHARIA LTDA.** e **AGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA.**, que continham erros materiais de somatória; já com relação ao valor lançado para a empresa **ULTRA ENGENHARIA LTDA.** no sistema, de fato o Pregoeiro cometeu um equívoco, tendo lançado, ao invés de R\$ 38.881.716,89, o valor de R\$ 38.890.722,89 tratando-se, igualmente, de erro material, conforme se constata verificando sua proposta.

Considerando a previsão contida no item 6.1, letra "h", do Edital, em se tratando de erros meramente materiais, como multiplicação ou somatório incorretos, a correção dos resultados é permitida.

Uma vez promovidas essas correções de somatória, os valores finais revisados de cada proponente ficaram assim definidos:

Empresa	Somatório constante nas propostas FÍSICAS	Valores REVISADOS, com correção de erros materiais
SELT	R\$ 23.819.743,57	R\$ 23.819.769,53
REMO	R\$ 33.768.279,70	R\$ 33.768.279,70
ULTRA	R\$ 38.881.716,89	R\$ 38.881.716,89
ECOLOGICA	R\$ 45.805.036,99	R\$ 45.805.036,99
ENGELUX	R\$ 47.687.192,44	R\$ 47.687.192,44
CSC	R\$ 57.465.786,95	R\$ 57.465.786,95
GRADIENTE	R\$ 57.688.847,50	R\$ 57.688.847,50
AGIL	R\$ 59.622.838,60	R\$ 58.956.838,60

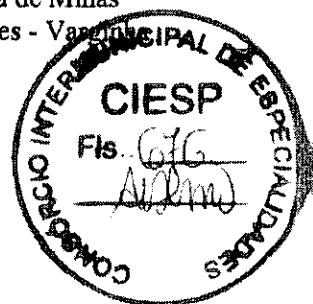
Ainda que maçante, vamos demonstrar o refazimento de todos os cálculos estabelecidos no § 1º, art. 48, da Lei de Licitações, utilizando-se os valores saneados em suas falhas materiais, acompanhemos:

- Valor orçado pela Administração: R\$ 61.133.966,71;
 - Valor referente a 70% dos preços cotados pela Administração: R\$ 42.793.766,69
- Com relação à alínea "a", do § 1º, do art. 48, da Lei 8.666/93:
- Propostas ordenadas conforme quadro a seguir, baseando-se nos valores totais CORRIGIDOS:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Vargem Alegre



Empresa	Valores REVISADOS, com correção de erros materiais
SELT	R\$ 23.819.769,53
REMO	R\$ 33.768.279,70
ULTRA	R\$ 38.881.716,89
ECOLOGICA	R\$ 45.805.036,99
ENGELUX	R\$ 47.687.192,44
CSC	R\$ 57.465.786,95
GRADIENTE	R\$ 57.688.847,50
AGIL	R\$ 58.956.838,60



- 50% do valor orçado pela Administração representa R\$ 30.566.983,35
- Apenas a proposta da empresa **SELT ENGENHARIA LTDA.** não foi considerada para efeito deste cálculo, já que se encontrava abaixo de 50% do valor orçado pela Administração;
- O somatório das demais 7 propostas perfeitou o valor de R\$ 340.253.699,07, que dividido pelo número de propostas consideradas (7), representou R\$ 48.607.671,30, sendo esta a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
- Segundo o preceito normativo, propostas abaixo de 70% deste valor, ou R\$ 34.025.369,91, deviam ser consideradas inexequíveis, atingindo as mesmas propostas das empresas **SELT ENGENHARIA LTDA.** e **CONSTRUTORA REMO LTDA.**

A proposta declarada vencedora, da empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, foi no valor final total de R\$ 34.044.340,22 (trinta e quatro milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), valor superior, portanto, ao que a Lei define como inexequível.

5 - Da alegação de negativa de acesso às propostas levantada pela empresa ENGELUX SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA.:

A empresa em questão afirma que esta Administração negou-lhe cópia das propostas das empresas licitantes, conforme registrou em suas razões de recurso:

Registre-se, oportunamente, que a Administração negou o fornecimento de cópia integral das propostas das demais empresas licitantes conforme havia sido requerido previamente na Ata do Pregão.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virgínia



Causa estranheza tal afirmativa; a uma, porque a Recorrente em questão participou da sessão e, portanto, teve acesso a toda a documentação do procedimento, tendo inclusive rubricado todos os documentos, aí incluídas todas as propostas apresentadas. A duas, porque exercitou seu direito de recurso, cumprindo o prazo legal para apresentação de suas razões; acaso não tivesse acesso aos autos, seu prazo sequer estaria correndo para tanto. A três, porque a empresa, no que denominou de "manifesto administrativo", colacionou cópia de proposta de concorrente, conforme se apresenta no print abaixo, demonstrando que seu acesso foi efetivado.



Porém, conforme planilha de preços apresentada pela licitante ULTRA ENERGIA LTDA, verificamos que o material ofertado possui potência de 65W. Seguem em destaque:

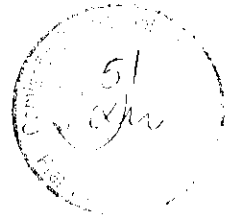


Fig 2. Item 1 da Planilha Orçamentária do licitante, destacando o produto ofertado.

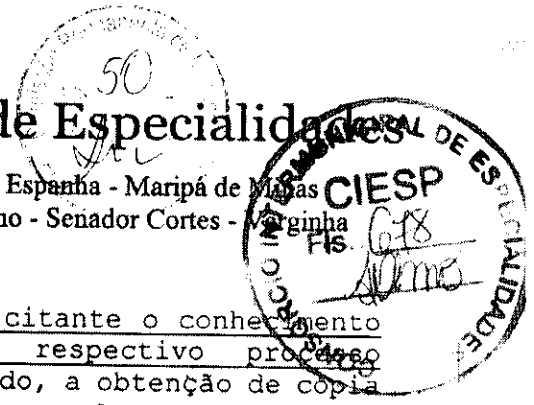
Causa estranheza, também, o fato de que todos os demais licitantes apresentaram suas razões e suas contrarrazões sem qualquer embaraço.

O acesso ao processo foi franqueado a todos, nos termos do que preconiza o art. 63 da Lei de Licitações:



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Virginha



Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Quanto a este assunto, portanto, o que podemos ressaltar, reforçando a situação fática, é que os autos continuam franqueados a qualquer licitante, inclusive com disponibilização de documentos na página eletrônica do CIESP e, no caso de a empresa pretender a obtenção de cópias autenticadas, que proceda ao requerimento administrativo, indicando as fls. para que a guia de recolhimento dos custos de reprodução seja emitida.

6 - Do enfrentamento das questões técnicas apresentadas:

A Recorrente **ULTRA ENGENHARIA LTDA.** reportou a inadequação das propostas das empresas **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, classificada em primeiro lugar, e da empresa **ENGELUX SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA.**, apontando diversas questões técnicas relacionadas aos produtos ofertados pelas mesmas.

Ao mesmo passo, em suas contrarrazões, a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** empenhou-se em tentar refutar tais apontamentos e também valeu-se de sua manifestação para igualmente indicar irregularidades de conformidade dos produtos ofertados pela sua concorrente. A empresa **ENGELUX SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA.** não apresentou contrarrazões.

Com apoio técnico necessário, passemos à análise das questões:

- Em seu item 2.2, subitem 1, a empresa **ULTRA ENGENHARIA LTDA.**, informa que a Luminária da linha UrbeJet, da Brightlux, não atende o edital, por considerar insuficiente as informações de catálogo constantes na internet e por mencionar análises realizadas em materiais da fabricante em certame realizado em ano pretérito em outro Consórcio, em especial nas características do vidro difusor e dispositivo supressor de surto.

A licitante **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** em suas contrarrazões, alega que as informações apresentadas na proposta são suficientes e garante sua aderência ao Termo de Referência, apresentando catálogo com informações relacionadas à espessura do vidro e DPS (dispositivo supressor de surto).

Em análise ao catálogo apresentado pela **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, é possível constatar que realmente a espessura do vidro é de 5mm, conforme consta exigência do edital e que o DPS (dispositivo supressor de surto) pode ser fornecido com ligação em série.

Com isso, não cabe à equipe técnica, nessa etapa do certame, colocar em descrédito as informações passadas pela empresa e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 1/47

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Handwritten initials

PROCESSO LICITATÓRIO: 21 / 2020

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 8 / 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com os itens e especificações constantes na descrição detalhada, para atender aos municípios participantes consorciados ao CIESP.

Preâmbulo

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP PROCESSO 021/2020/ PREGÃO 006/2020/ REGISTRO DE PREÇOS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP PROCESSO 021/2020/ PREGÃO 006/2020/ REGISTRO DE PREÇOS - Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede do CIESP, Rua Morvan dias de Figueiredo, número 11, na Cidade de Bicas - MG, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria 02/2020, para proceder o Credenciamento, julgamento das propostas de preços e habilitação das empresas interessadas em participar do Certame Licitatório, que tem por objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para atender a demanda do CIESP- Consórcio Intermunicipal de Especialidades e dos Municípios Consorciados Participantes.

Credenciamento

Inicialmente, o pregoeiro(a) realizou o credenciamento dos participantes, gerando o presente documento, onde são identificados, conforme segue:

FORNECEDOR	CPF / CNPJ	REPRESENTANTE
SELT ENGENHARIA LTDA	19.187.475/0001-67	WASHINGTON LUIZ SOARES DE CARVALHO
ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	09.505.477/0001-01	Sem representante
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	07.681.483/0001-86	FAGNER LINICKER DA SILVA
GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	23.672.526/0001-13	ROGÉRIO JUNIO REIS LAKTIM
ULTRA ENERGIA LTDA	13.118.774/0001-63	ÉRIKO FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS
CONSTRUTORA REMO LTDA	18.225.557/0001-96	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.201.601/0001-13	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO
ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	28.289.242/0001-66	THIAGO WEIGERT MEDICI

As empresas aqui elencadas estão devidamente credenciadas e seus representantes identificados, conforme legislação pertinente. Finalizada a fase de credenciamento foram abertos os envelopes de propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com o edital. Analisadas as mesmas, se verificou que a empresa ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.505.477/0001-01, foi desclassificada por não apresentar documento de procuração assinado por representante legal; adiante foi analisado segundo o Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, que dita sobre a exequibilidade das propostas, que as empresas SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.187.475/0001-67 e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.225.557/0001-96, foram desclassificadas pelo critério de inexequibilidade da proposta apresentando valores abaixo dos referenciais segundo o § 1º alínea A;

Registro do Pregão

Handwritten signature

Handwritten signatures

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 2/47

Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 21,5000
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 37,9900
6	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 109,9600
5	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 115,0200
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 189,9400
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 228,1500
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 238,2900
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 255,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:50:06	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 37,9800
15/06/2020 14:50:16	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 37,0000
15/06/2020 14:50:24	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 36,9900

2ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:50:42	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 36,9800
15/06/2020 14:50:50	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 36,5000
15/06/2020 14:50:59	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 36,4900

3ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:51:08	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 36,4800
15/06/2020 14:51:23	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 36,3800
15/06/2020 14:51:31	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 36,3700

4ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:51:38	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 36,3600
15/06/2020 14:52:24	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 14:53:10	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 2 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental para uso em topo de poste, potência máxima de 56w, fluxo luminoso mínimo de 3870 lm., fator de potência >0,92, temperatura de cor 3.000K, e demais especificações tec**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 963,0000
7	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.163,5900
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.200,0000
5	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.395,0000
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.400,0000
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.411,3800
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.459,8200
1	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.570,6200

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública para uso em topo de poste, potência máxima de 56w, fluxo luminoso mínimo de 3870 lm., fator de potência

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO. BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 3/47

469

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:54:56	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 14:55:05	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 14:55:14	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 3 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária, potência máxima de 67w, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm., fator de potência > 0,92, temperatura de cor 4.000K, e demais especificações técnicas co

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.049,0000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.350,0000
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.655,1200
5	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.980,0000
4	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.980,9100
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 2.076,5000
2	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 2.234,1100
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 2.252,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA
(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 3 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária, potência máxima de 67w, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm., fator de potência > 0,92, temperatura de cor 4.000K, e demais especificações técnicas co

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:56:43	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 14:57:06	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 14:57:11	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 107,2800
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 111,3500
6	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 222,0100
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 260,0000
4	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 329,0400
	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 543,3500
	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 681,6900
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 700,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:59:04	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 111,3400
15/06/2020 14:59:13	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 110,0000
15/06/2020 14:59:22	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 109,9900

2ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 14:59:30	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 109,9800
15/06/2020 14:59:34	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 100,0000
15/06/2020 14:59:41	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:01:35	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 99,9900

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 4/47

15/06/2020 15:01:48 ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA R\$ 95.0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:01:56	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 94.9900
15/06/2020 15:02:02	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 93.0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:02:09	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 92.9900
15/06/2020 15:02:17	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 91.0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:02:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 90.9900
15/06/2020 15:02:29	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 90.0000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:02:33	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 89.9900
15/06/2020 15:02:42	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 5 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120w; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 781,0100
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 858,8500
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 915,5900
5	SELT ENGENHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 984,6900
4	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.122,9000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.148,6800
2	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.150,0000
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.200,0000

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)SELT ENGENHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(***)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(***)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(***)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 5 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120w; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:03:35	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:04:14	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 781,0000
15/06/2020 15:04:22	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 770,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 5 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120w; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:04:28	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 769,0000
15/06/2020 15:04:41	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 765,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 5 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120w; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:04:48	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 764,9900
15/06/2020 15:04:56	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 750,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 5 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120w; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

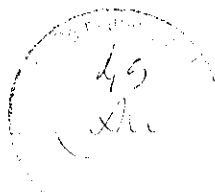
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 5/47

15/06/2020 15:05:02	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:05:05	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 822,4800
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 920,3300
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 973,2800
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.146,8700
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.200,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.221,0600
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.290,0000
1	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.298,3900

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:07:13	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:07:27	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 822,4700
15/06/2020 15:07:32	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 820,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:07:42	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 819,9900
15/06/2020 15:07:50	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 815,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:07:58	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 814,9900
15/06/2020 15:08:06	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 810,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:08:21	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 809,0000
15/06/2020 15:08:34	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 807,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:08:43	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 806,9900
15/06/2020 15:08:50	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 805,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:08:58	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:09:01	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

470 M

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

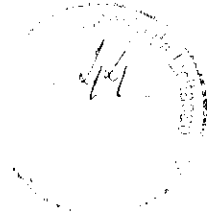
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 6/47

Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 688,6200
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 710,2800
6	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 732,9400
5	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 744,1400
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 764,2400
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 958,8000
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.000,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.000,0000

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(***)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(***)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(***)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:10:28	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 688,6100
15/06/2020 15:10:36	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 685,0000
15/06/2020 15:10:41	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 684,9000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:10:49	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 684,8000
15/06/2020 15:10:54	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 680,0000
15/06/2020 15:11:02	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 679,9000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:11:12	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 679,8000
15/06/2020 15:11:16	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 676,0000
15/06/2020 15:11:34	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 675,9000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:11:42	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 675,8000
15/06/2020 15:11:47	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 672,0000
15/06/2020 15:11:54	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 671,9000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:12:03	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 671,8000
15/06/2020 15:12:12	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 671,0000
15/06/2020 15:12:24	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 670,9000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:12:31	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 670,8000
15/06/2020 15:12:43	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 661,0000
15/06/2020 15:12:50	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 660,9000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

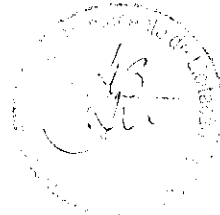
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 7/47

471

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:12:55	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 660.8000
15/06/2020 15:13:01	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 658.0000
15/06/2020 15:13:21	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

8ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:13:26	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 657.9000
15/06/2020 15:13:36	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 656.5000

9ª RODADA DE LANCES - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:13:41	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 656,4000
15/06/2020 15:13:48	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 8 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80w; fluxo luminoso mínimo 8.800lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 777,5200
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 780,9500
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 793,0800
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 859,6300
4	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 863,4600
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 994,9900
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.000,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.050,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 8 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80w; fluxo luminoso mínimo 8.800lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:18:29	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 793,0000
15/06/2020 15:18:36	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 792,0000
15/06/2020 15:18:41	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 791,9000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 8 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80w; fluxo luminoso mínimo 8.800lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:18:59	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 791,8900
15/06/2020 15:19:04	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 791,0000
15/06/2020 15:19:10	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 790,9000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 8 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80w; fluxo luminoso mínimo 8.800lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:19:50	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:19:58	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:20:02	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 829,1200
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 834,5600

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 8/47

6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 876,1500
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 881,1100
4	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 984,6900
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.040,2000
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.100,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.100,0000

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEQUÍVOCAL

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:20:50	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 827,0000
15/06/2020 15:21:06	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:21:16	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 826,9000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:21:23	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 826,5000
15/06/2020 15:21:28	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 826,4000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:21:32	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 825,0000
15/06/2020 15:21:40	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 824,9000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:21:47	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 822,0000
15/06/2020 15:21:56	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 821,9000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:22:03	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 820,0000
15/06/2020 15:22:09	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 819,9000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:22:15	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 817,0000
15/06/2020 15:22:21	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 816,9000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:22:30	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 815,0000
15/06/2020 15:22:35	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 814,9000

8ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:22:39	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 813,0000
15/06/2020 15:22:47	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 812,9000

9ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 9/47

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:22:56	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 812,0000
15/06/2020 15:23:01	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 811,9000

10ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:23:09	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 811,5000
15/06/2020 15:23:21	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 811,4000

11ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:23:43	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 811,3500
15/06/2020 15:24:28	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 811,3000

12ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:24:34	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 810,0000
15/06/2020 15:24:40	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 809,9000

13ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:25:00	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:25:05	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 102,0000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 143,6500
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 197,0700
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 233,5000
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 237,2100
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 290,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 297,6000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 325,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:26:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 197,0000
15/06/2020 15:26:31	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 196,0000
15/06/2020 15:26:36	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 195,9000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:26:46	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 195,8000
15/06/2020 15:26:50	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 190,0000
15/06/2020 15:26:55	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 189,9000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:27:01	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 189,8000
15/06/2020 15:27:09	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 188,8000
15/06/2020 15:27:17	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 187,0000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

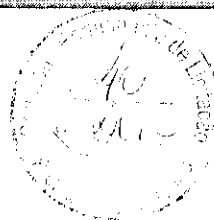
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 10/47

4ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:27:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 186.9000
15/06/2020 15:27:32	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 186.0000
15/06/2020 15:27:38	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 185.9000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:27:51	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 185.8000
15/06/2020 15:27:58	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 183.5000
15/06/2020 15:28:03	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0.0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:28:11	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 183,4000
15/06/2020 15:28:16	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 183,0000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:28:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 182,9000
15/06/2020 15:28:39	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 181,5000

8ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:28:46	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 181,4000
15/06/2020 15:28:52	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 179,0000

9ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:28:59	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 178,9000
15/06/2020 15:29:11	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 175,0000

10ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:29:16	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 174,9000
15/06/2020 15:29:24	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 172,8000

11ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:29:37	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 172,7000
15/06/2020 15:29:43	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 170,0000

12ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:29:48	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 169,9000
15/06/2020 15:30:06	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 168,5000

13ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:30:13	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 168,4000
15/06/2020 15:30:22	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 167,5000

14ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:30:27	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 167,4000
15/06/2020 15:30:39	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 167,0000

15ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
-------------	------------	-------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 11/47



473

15/06/2020 15:30:44 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 166,9000
15/06/2020 15:30:53 ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA R\$ 166,0000

16ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:30:59	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 165,9000
15/06/2020 15:31:05	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 165,8900

17ª RODADA DE LANCES - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:31:34	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 165,8800
15/06/2020 15:31:51	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 11 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo curto - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 31,0000
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 84,1000
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 105,2200
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 173,7500
4	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 184,8100
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 217,9900
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 225,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 225,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 11 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo curto - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:32:59	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:33:10	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:33:14	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 111,0000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 245,8300
6	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 283,4100
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 316,3700
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 405,9500
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 500,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 509,2900
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 541,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:34:45	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 283,3000
15/06/2020 15:35:03	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 283,0000
15/06/2020 15:35:12	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 281,5000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:36:01	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 281,4000
15/06/2020 15:36:08	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 281,3000
15/06/2020 15:36:13	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 280,0000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

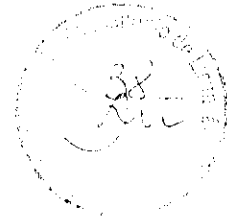
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 12/47

3ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo

pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:36:30	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 279,9000
15/06/2020 15:36:35	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 279,8000
15/06/2020 15:36:41	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 270,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo

pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:37:59	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 269,9000
15/06/2020 15:38:05	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 269,8000
15/06/2020 15:38:09	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 265,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo

pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:38:13	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 264,9000
15/06/2020 15:38:31	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 264,8000
15/06/2020 15:38:41	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 262,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo

pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:38:48	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 261,9000
15/06/2020 15:38:53	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:39:04	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 255,0000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo

pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:39:09	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 254,9000
15/06/2020 15:39:13	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 252,0000

8ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo

pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:39:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 251,9000
15/06/2020 15:39:29	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 250,0000

9ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo

pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:40:08	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 249,9000
15/06/2020 15:40:15	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 247,0000

10ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública

tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:40:21	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 246,9000
15/06/2020 15:40:30	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 243,0000

11ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública

tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:40:39	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 242,9000
15/06/2020 15:40:56	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 240,0000

12ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública

tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:41:02	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 239,9000
15/06/2020 15:41:09	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 220,0000

13ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública

tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:41:28	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 219,9000
15/06/2020 15:41:38	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 217,0000

14ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública

tipo pesado - Unidade

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 13/47



474

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:41:43	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 216,9000
15/06/2020 15:41:55	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 210,0000

15ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:42:26	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 209,9000
15/06/2020 15:42:33	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 207,0000

16ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:42:46	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 206,9000
15/06/2020 15:42:53	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 204,0000

17ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:42:58	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 203,9000
15/06/2020 15:43:06	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 200,0000

18ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:43:21	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 199,9000
15/06/2020 15:43:27	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 198,0000

19ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:43:36	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 197,9000
15/06/2020 15:43:44	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 197,8000

20ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:43:50	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 197,7000
15/06/2020 15:43:54	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 205,0000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 660,0000
6	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.000,0000
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.089,8600
4	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.235,8500
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.261,4400
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.367,3200
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.450,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:44:35	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 15:45:34	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.089,0000
15/06/2020 15:45:40	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.088,9000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 15:45:46	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.088,0000
15/06/2020 15:45:52	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.000,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
-------------	------------	-------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

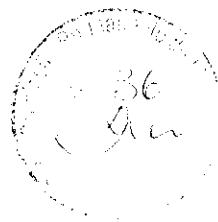
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 14/47

15/06/2020 15:45:58 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 995,0000
15/06/2020 15:46:03 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 980,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade
Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 15:46:09 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 979,0000
15/06/2020 15:46:14 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 950,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade
Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 15:46:28 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 949,0000
15/06/2020 15:46:32 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 940,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade
Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 15:46:37 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 935,0000
15/06/2020 15:46:43 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 900,0000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade
Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 15:47:15 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 899,9900
15/06/2020 15:47:19 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 880,0000

8ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade
Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 15:47:24 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 0,0000
15/06/2020 15:47:29 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 0,0000

Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.083,4500
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 2.643,9600
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 3.249,0700
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 5.365,2300
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.700,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.731,1500
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 7.100,0000
1	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 7.104,0700

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 16:01:35 ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA R\$ 0,0000
15/06/2020 16:01:55 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2.643,9500
15/06/2020 16:02:03 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 2.643,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 16:02:09 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2.642,9000
15/06/2020 16:02:17 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 2.640,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 16:02:24 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2.639,9000
15/06/2020 16:02:30 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 2.638,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora Fornecedor Valor
15/06/2020 16:02:37 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2.637,9000
15/06/2020 16:02:49 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 2.637,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

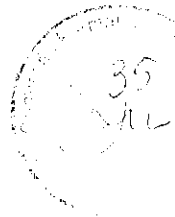
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 15/47

475
M**tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:02:56	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.636,9000
15/06/2020 16:03:01	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 2.636,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:03:10	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.635,9000
15/06/2020 16:03:14	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 2.635,0000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:03:20	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.634,9000
15/06/2020 16:04:37	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 2.600,0000

8ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:04:41	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.599,0000
15/06/2020 16:06:55	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 2.582,0000

9ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:08:31	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.549,0000
15/06/2020 16:08:55	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 2.544,0000

10ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:08:59	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.543,0000
15/06/2020 16:09:02	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 15 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 643,4500
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.849,8700
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.959,3000
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 3.235,4100
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 3.660,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 4.059,1100
2	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 4.306,5200
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 4.320,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 15 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:09:46	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 16:10:11	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.849,0000
15/06/2020 16:10:16	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.848,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 15 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:11:18	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.844,0000
15/06/2020 16:11:23	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.840,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 15 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:13:16	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.809,0000

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

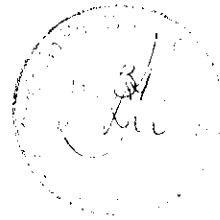
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 16/47

15/06/2020 16:15:10 ULTRA ENERGIA LTDA R\$ 1.778,9900

4ª RODADA DE LANCES - Lote 15 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:15:20	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.777,0000
15/06/2020 16:15:22	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 16 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de dispositivo de tele gestão para controle, conectividade, integração e compartilhamento (APIS) para iluminação pública, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico. - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 450,6400
7	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 493,0300
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 744,1600
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 901,0900
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 933,6100
3	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 957,6100
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 985,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.010,0000

(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(***)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 16 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de dispositivo de tele gestão para controle, conectividade, integração e compartilhamento (APIS) para iluminação pública, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico. - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:18:59	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 16:17:12	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 16:17:15	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 17 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de identificador de fase (a, b ou c) - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 0,6000
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1,0200
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 64,5900
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 91,9800
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 106,6600
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 130,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 133,8100
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 145,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(***)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 17 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de identificador de fase (a, b ou c) - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:18:38	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1,0100
15/06/2020 16:19:32	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 16:19:41	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 17 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de identificador de fase (a, b ou c) - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 16:19:49	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,9900
15/06/2020 16:19:54	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,9800

3ª RODADA DE LANCES - Lote 17 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de identificador de fase (a, b ou c) - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
-------------	------------	-------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 17/47

15/06/2020 16:20:34	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
15/06/2020 16:20:38	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 18 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 150w - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 146,8900
7	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 230,3700
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 282,4700
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 466,4500
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 565,0000
3	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 567,9800
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 585,2000
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 620,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA COM VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA COM VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADO

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 18 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 150w -**Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:46:02	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:46:06	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:46:10	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 19 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 400w - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 148,5800
7	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 160,0700
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 374,6000
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 618,5800
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 776,0600
3	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 780,0000
2	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 824,1200
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 825,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 19 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 400w -**Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:46:58	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:47:55	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:47:59	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 20 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária de LED em cabo de aço (catenária) - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 330,0000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 672,8800
6	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 882,7100
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.111,1400
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.394,0200
3	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.400,0000
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.480,0000
1	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.483,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

476
M

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 18/47

1ª RODADA DE LANCES - Lote 20 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária de LED em cabo de aço (catenária) - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:48:40	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:49:39	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 880,0000
16/06/2020 08:49:46	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 879,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 20 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária de LED em cabo de aço (catenária) - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:49:52	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:50:00	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 457,3500
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.126,1600
6	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.700,0000
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.859,6400
4	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.877,7200
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 2.256,5300
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 2.333,0800
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.400,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:50:51	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 1.857,0000
16/06/2020 08:50:58	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.856,0000
16/06/2020 08:51:03	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.850,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:51:12	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 1.847,0000
16/06/2020 08:51:18	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.845,0000
16/06/2020 08:51:57	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.840,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:52:10	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 1.835,0000
16/06/2020 08:52:13	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.830,0000
16/06/2020 08:52:17	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.825,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:52:23	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:52:29	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.824,0000
16/06/2020 08:52:35	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.820,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:52:44	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.819,0000
16/06/2020 08:52:50	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.815,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:52:53	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:52:56	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

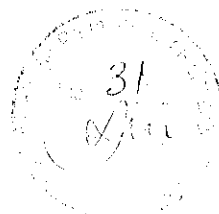
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020
Página(s): 19/47477
M**Lote 22 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste DT 11/12m - Unidade****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGENHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 405,6000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.047,5500
6	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 1.375,0000
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.680,8400
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.729,8300
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.954,7300
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 2.170,2300
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.400,0000

(*)SELT ENGENHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 22 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - instalação de poste DT 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:55:00	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:56:17	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.675,0000
16/06/2020 08:56:23	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.670,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 22 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - instalação de poste DT 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:56:32	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.665,0000
16/06/2020 08:56:39	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.664,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 22 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - instalação de poste DT 11/12m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:56:44	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.663,0000
16/06/2020 08:57:00	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 23 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO ATÉ 11M - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGENHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 631,4000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.514,4200
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.627,3800
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 2.256,5300
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 2.500,7900
3	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 3.036,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 3.137,4600
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 3.330,0000

(*)SELT ENGENHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 23 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO ATÉ 11M - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:58:49	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.627,0000
16/06/2020 08:59:04	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 08:59:18	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 1.626,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 23 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO ATÉ 11M - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 08:59:25	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.625,0000
16/06/2020 08:59:29	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 20/47

Lote 24 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de rede subterrânea de baixa tensão (padrão CEMIG) 35m - metro**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 41,5700
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 139,2000
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 180,0000
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 229,8700
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 288,3900
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 300,0000
2	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 300,6300
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 310,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 24 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de rede subterrânea de baixa tensão (padrão CEMIG) 35m - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:00:52	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:01:14	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 179,0000
16/06/2020 09:01:17	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 178,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 24 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de rede subterrânea de baixa tensão (padrão CEMIG) 35m - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:01:22	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 177,0000
16/06/2020 09:01:25	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 175,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 24 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de rede subterrânea de baixa tensão (padrão CEMIG) 35m - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:01:29	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 174,0000
16/06/2020 09:01:35	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 25 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte nivelador articulado 48 - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 40,0000
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 44,0900
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 164,8300
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 259,4200
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 272,1800
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 341,4700
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 350,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 365,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(**ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 25 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte nivelador articulado 48 - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:03:15	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 44,0000
16/06/2020 09:03:19	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:03:27	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 43,9000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 25 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte nivelador articulado 48 - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:03:48	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 43,8000
16/06/2020 09:03:52	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000



478

Lote 26 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 2 pétalas - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 144,8100
7	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 145,0000
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 233,1700
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 246,3300
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 385,0400
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 483,0700
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 500,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 515,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 26 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 2 pétalas - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
15/06/2020 09:05:16	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:05:21	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:05:23	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 27 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 3 pétalas - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 209,3400
7	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 220,0000
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 298,6700
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 299,6400
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 493,1900
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 600,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 618,7600
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 660,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 27 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 3 pétalas - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:06:52	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:06:55	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:06:57	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 28 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de topo de poste 1 pétala - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 108,3300
7	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 131,0000
6	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 210,7800
5	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 219,9000
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 363,1200
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 455,5600
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 470,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 490,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 28 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de topo de poste 1 pétala - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
-------------	------------	-------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 22/47

16/06/2020 09:08:07	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 108,0000
16/06/2020 09:08:12	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:08:16	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 29 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de transformador monofásico 10 kVA - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 514,0000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.339,8900
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 3.863,8800
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 4.200,0000
4	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 4.811,5400
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 4.847,5800
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 5.000,0000
1	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 5.112,0300

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 29 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de transformador monofásico 10 kVA - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:08:55	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 3.860,0000
16/06/2020 09:09:01	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:09:31	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.800,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 29 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de transformador monofásico 10 kVA - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:09:41	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:09:44	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 30 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão (35m) bifásico de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 9,6000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 34,9200
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 57,6700
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 61,0000
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 72,3500
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 74,2900
2	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 76,9700
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 77,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 30 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão (35m) bifásico de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro

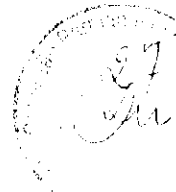
Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:10:31	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:10:37	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:10:39	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 862,3100
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.928,8300
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 4.836,4100
5	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 5.727,1800

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11
CENTRO, BICAS - MG
CNPJ: 07.356.999/0001-55
Telefone: (32) 3271-4796
E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020
Página(s): 23/47

Ordem	Empresário	Situação	Valor
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.067,7000
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 6.300,0000
2	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 6.331,9400
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.500,0000

(**)SELT ENGENHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:11:22	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:11:29	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.800,0000
16/06/2020 09:11:43	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.700,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:11:51	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.600,0000
16/06/2020 09:12:29	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.500,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:12:41	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.490,0000
16/06/2020 09:12:47	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.400,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:12:59	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.350,0000
16/06/2020 09:13:05	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:13:13	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:13:15	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 32 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão protegida trifásica com 01 poste - Unidade

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGENHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 896,5700
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 3.357,6000
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 5.544,4500
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 6.707,3800
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.956,0000
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 7.229,2200
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 7.300,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 7.500,0000

(**)SELT ENGENHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 32 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão protegida trifásica com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:13:56	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 5.500,0000
16/06/2020 09:14:14	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:14:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.400,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 32 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão protegida trifásica com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:14:32	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 5.200,0000

(Handwritten signatures and marks)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 24/47

16/06/2020 09:14:45 ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 5.100,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 32 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão protegida trifásica com 01 poste - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:14:52	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 5.000,0000
16/06/2020 09:14:58	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.602,1400
7	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 4.271,4800
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 4.296,9500
5	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 4.994,0000
4	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 5.274,4800
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 5.390,9000
2	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 5.500,0000
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 5.700,0000

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUIVEL

(*)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:15:49	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.270,0000
16/06/2020 09:16:18	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.260,0000
16/06/2020 09:16:23	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.250,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:16:28	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.200,0000
16/06/2020 09:16:35	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.190,0000
16/06/2020 09:16:39	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.180,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:16:50	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.175,0000
16/06/2020 09:17:02	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.170,0000
16/06/2020 09:17:08	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.165,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:17:20	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.160,0000
16/06/2020 09:17:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.155,0000
16/06/2020 09:17:28	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.150,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:17:44	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.140,0000
16/06/2020 09:17:50	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.135,0000
16/06/2020 09:18:01	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:18:13	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.133,0000
16/06/2020 09:18:19	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.130,0000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE

Data / Hora	Fornecedor	Valor
-------------	------------	-------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

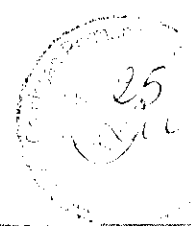
CNPJ: 07.358.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 25/47



16/06/2020 09:18:22	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:18:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 34 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de media tensão protegida trifásica 25 kV qualquer especificação em poste existente - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 362,1500
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.212,3900
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 3.421,3600
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 3.653,3400
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 3.800,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 4.583,4400
2	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 4.655,1000
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 4.900,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 34 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de media tensão protegida trifásica 25 kV qualquer especificação em poste existente - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:19:41	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:20:27	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.420,0000
16/06/2020 09:20:37	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 35 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão monofásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 7,5200
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 44,9600
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 57,2400
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 74,2500
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 80,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 93,1600
2	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 99,3100
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 100,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 35 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão monofásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:21:19	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:21:42	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 57,0000
16/06/2020 09:21:45	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 36 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico (35m) de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 14,4000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 45,5700
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 75,2600
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 89,4600
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 90,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 94,4100
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 100,0000
1	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 101,5500

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and a scribble on the right.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

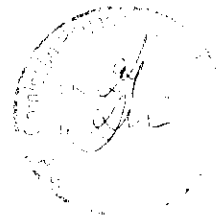
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 26/47

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 36 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico (35m) de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:22:35	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:22:45	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:22:49	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 37 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 10,3500
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 46,8000
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 72,5000
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 77,2900
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 96,9600
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 100,0000
2	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 100,0000
1	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 105,1200

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 37 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:24:01	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:24:29	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 72,4000
16/06/2020 09:24:32	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 38 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 15 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.617,8900
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 6.330,4400
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 10.453,5400
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 12.600,0000
4	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 13.000,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 13.114,8800
2	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 13.260,5100
1	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 14.010,1900

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 38 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:25:15	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:25:34	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:25:37	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.696,4600
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 6.644,8800
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 10.972,7700
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 11.099,6200

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

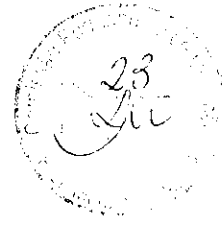
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.358.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 27/47

481
M

4	AGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 13.000,0000
3	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 13.500,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 13.766,3000
1	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 14.518,2800

(**)SELT ENGENHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)AGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:27:11	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:27:28	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.900,0000
16/06/2020 09:27:37	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.850,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:27:53	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.840,0000
16/06/2020 09:28:30	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.835,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:28:42	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.834,0000
16/06/2020 09:28:49	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.830,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:29:01	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.800,0000
16/06/2020 09:29:07	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.790,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:29:14	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.780,0000
16/06/2020 09:29:39	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.770,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:29:43	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.750,0000
16/06/2020 09:29:47	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.740,0000

7ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:29:55	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.700,0000
16/06/2020 09:29:59	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.690,0000

8ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:30:06	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.600,0000
16/06/2020 09:30:19	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.590,0000

9ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:30:47	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.540,0000
16/06/2020 09:30:54	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.530,0000

10ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:31:12	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.500,0000
16/06/2020 09:31:30	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.490,0000

11ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

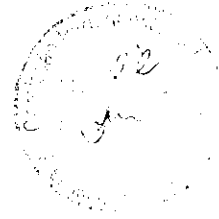
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 28/47

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:31:46	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 10.000,0000
16/06/2020 09:31:53	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.990,0000

12ª RODADA DE LANCES - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:32:06	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:32:47	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 528,6500
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.916,1200
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 4.815,4300
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 5.100,0000
4	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 5.193,9700
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.041,3800
2	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 6.391,6000
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 6.500,0000

(*)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(***)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

(***)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(*)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:34:04	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.600,0000
16/06/2020 09:34:11	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:34:31	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.500,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:34:48	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.450,0000
16/06/2020 09:34:56	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.400,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:35:05	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.390,0000
16/06/2020 09:35:11	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.350,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:35:26	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 4.320,0000
16/06/2020 09:35:34	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:35:42	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:35:51	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 41 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 25 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 554,4500
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 3.090,8100
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 5.103,8900
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 5.193,9700
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 5.600,0000
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.403,2800
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 6.500,0000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 29/47

1 ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA Classificado R\$ 6.837,5600

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
 (***)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
 (***)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
 (***)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
 (***)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 41 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:37:18	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 5.100,0000
16/06/2020 09:37:27	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.800,0000
16/06/2020 09:37:36	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.790,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 41 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:39:19	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:39:23	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.500,0000
16/06/2020 09:39:32	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.490,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 41 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:39:51	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:39:54	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 42 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 830,0300
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 3.570,8600
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 5.896,6000
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.000,0000
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 7.397,8000
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 7.685,0000
2	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 7.734,6900
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 7.800,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
 (***)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
 (***)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
 (***)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
 (***)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 42 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:40:58	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 5.500,0000
16/06/2020 09:41:15	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 5.400,0000
16/06/2020 09:41:46	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.390,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 42 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:41:51	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 5.000,0000
16/06/2020 09:42:08	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:42:24	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.990,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 42 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:43:07	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.900,0000
16/06/2020 09:43:11	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 870,8900
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 3.780,4800

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

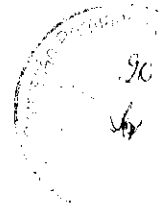
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 30/47

6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 6.242,7500
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 6.600,0000
4	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 7.054,6300
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 7.832,0800
2	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 8.204,2600
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 8.300,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:44:49	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 6.100,0000
16/06/2020 09:44:53	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 6.000,0000
16/06/2020 09:45:02	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.990,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:45:17	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 5.950,0000
16/06/2020 09:45:23	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 5.800,0000
16/06/2020 09:45:35	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.790,0000

3ª RODADA DE LANCES - Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:45:41	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:45:48	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 5.500,0000
16/06/2020 09:45:52	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.490,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:45:58	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 5.400,0000
16/06/2020 09:46:03	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.390,0000

5ª RODADA DE LANCES - Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:46:08	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 5.000,0000
16/06/2020 09:46:17	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.990,0000

6ª RODADA DE LANCES - Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:46:26	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 4.900,0000
16/06/2020 09:46:36	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 44 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 15 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.367,8900
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 5.544,5800
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 9.155,8400
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 11.000,0000
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 11.486,8000
3	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 11.886,0600
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 11.900,0000
1	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 12.048,7000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

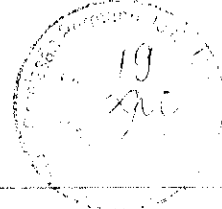
1ª RODADA DE LANCES - Lote 44 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
-------------	------------	-------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11
CENTRO, BICAS - MG
CNPJ: 07.356.999/0001-55
Telefone: (32) 3271-4796
E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020
Página(s): 31/47



483

16/06/2020 09:47:35	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 9.100,0000
16/06/2020 09:47:42	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:48:06	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.090,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 44 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 15 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:48:21	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 8.700,0000
16/06/2020 09:48:27	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 45 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 25 kV - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.433,9600
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 5.893,9500
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 9.073,3200
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 9.732,7600
4	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 11.900,0000
3	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 12.000,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 12.210,6000
	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 12.803,1900

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 45 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:49:26	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 9.000,0000
16/06/2020 09:49:40	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8.999,0000
16/06/2020 09:49:46	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 8.500,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 45 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 25 kV - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:49:54	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 8.300,0000
16/06/2020 09:50:00	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:50:19	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 46 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de condutor - metro**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 5,1500
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 6,3400
6	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 7,2000
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 10,4700
4	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 11,5700
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 13,1300
2	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 13,9700
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 14,0000

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 46 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de condutor - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:51:07	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 7,0000
16/06/2020 09:51:13	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 6,9000
16/06/2020 09:51:20	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

2ª RODADA DE LANCES - Lote 46 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de condutor - metro

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:51:48	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 6,8000
16/06/2020 09:51:57	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 6,7100

3ª RODADA DE LANCES - Lote 46 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de condutor - metro

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

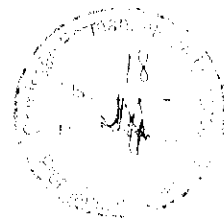
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 32/47

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:52:02	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:52:06	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 47 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de contraposte 7m - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 42,0000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 211,5800
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 214,1000
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 216,0000
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 349,3900
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 413,4200
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 438,3400
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 470,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 47 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de contraposte 7m - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:52:46	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:52:48	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:52:50	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 48 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de luminária completa - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 22,2000
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 74,9100
6	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 111,3500
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 123,7000
4	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 148,5800
3	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 150,0000
2	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 155,1900
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 165,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 48 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de luminária completa - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:54:15	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 100,0000
16/06/2020 09:54:38	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:54:41	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 49 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de poste 11/12m - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 168,0000
7	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 413,4200
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 424,2800
5	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 630,0000
4	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 700,6200
3	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 878,9900
2	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 892,0900
1	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 930,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL
(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA
(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 49 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de poste 11/12m - Unidade

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciasp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 33/47

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:55:50	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:56:00	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:56:03	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 50 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de luminária de vapor de sódio completa - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 111,3500
7	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 119,9000
6	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 225,1400
5	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 371,7800
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 486,4300
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 485,3300
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 500,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 560,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 50 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de luminária de vapor de sódio completa - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:57:06	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:57:13	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:57:15	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 51 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de baixa tensão conv por isolada - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 250,9500
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.150,2100
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.899,3500
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 1.934,5900
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 2.382,9000
3	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 2.500,0000
2	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 2.550,0000
1	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 2.558,3200

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(**)ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - DESCLASSIFICADA

(**)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - DESCLASSIFICADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 51 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de baixa tensão conv por isolada - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:57:54	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:57:58	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:58:00	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Lote 52 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de média tensão conv por protegida - Unidade**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
8	SELT ENGEHARIA LTDA	Desclassificado	R\$ 293,0200
7	CONSTRUTORA REMO LTDA	Desclassificado	R\$ 1.655,4300
6	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 2.733,6400
5	ULTRA ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 3.421,3600
4	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	Desclassificado	R\$ 3.429,5900
3	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	Classificado	R\$ 3.459,0900
2	ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA	Desclassificado	R\$ 3.500,0000
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 3.700,0000

(**)SELT ENGEHARIA LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL

(**)CONSTRUTORA REMO LTDA - PROPOSTA DE VALOR GLOBAL INEXEQUÍVEL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 34/47

(**)CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - DESCLASSIFICADA

(*)JAGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

1ª RODADA DE LANCES - Lote 52 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de média tensão conv por protegida - Unidade

Data / Hora	Fornecedor	Valor
16/06/2020 09:58:49	ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 2.700,0000
16/06/2020 09:58:55	ULTRA ENERGIA LTDA	R\$ 0,0000
16/06/2020 09:58:59	ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,0000

Negociação

Resultado da Negociação - Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária - Unidade

Fornecedor: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 36,3600

Resultado da Negociação - Lote 2 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental para uso em topo de poste, potência máxima de 56w, fluxo luminoso mínimo de 3870 lm., fator de potência >0,92, temperatura de cor 3.000K, e demais especificações téc

Fornecedor: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 1.163,5900

Resultado da Negociação - Lote 3 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária, potência máxima de 67w, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm., fator de potência > 0,92, temperatura de cor 4.000K, e demais especificações técnicas co

Fornecedor: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 1.655,1200

Resultado da Negociação - Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade

Fornecedor: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 89,9900

Resultado da Negociação - Lote 5 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120w; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 764,9900

Resultado da Negociação - Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 806,9900

Resultado da Negociação - Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 656,4000

Resultado da Negociação - Lote 8 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80w; fluxo luminoso mínimo 8.800lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Vencido: R\$ 790,9000

Resultado da Negociação - Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. -

Unidade

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 35/47

Fornecedor
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 809,9000 *485***Resultado da Negociação - Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 165,8800**Resultado da Negociação - Lote 11 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo curto - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 173,7500**Resultado da Negociação - Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 197,7000**Resultado da Negociação - Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 880,0000**Resultado da Negociação - Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 2.543,0000**Resultado da Negociação - Lote 15 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 1.777,0000**Resultado da Negociação - Lote 16 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de dispositivo de tele gestão para controle, conectividade, integração e compartilhamento (APIS) para iluminação pública, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico. - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 744,1600**Resultado da Negociação - Lote 17 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de identificador de fase (a, b ou c) - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 0,9900 *h***Resultado da Negociação - Lote 18 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 150w - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 466,4500**Resultado da Negociação - Lote 19 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 400w - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 618,5800**Resultado da Negociação - Lote 20 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária de LED em cabo de aço (catenária) - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 880,0000 *h***Resultado da Negociação - Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade****Fornecedor**
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor Vencido**
R\$ 1.815,0000**Resultado da Negociação - Lote 22 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste DT 11/12m - Unidade****Fornecedor****Valor Vencido***h*
h
h

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 38/47

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.663,0000
Resultado da Negociação - Lote 23 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO ATÉ 11M - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.625,0000
Resultado da Negociação - Lote 24 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de rede subterrânea de baixa tensão (padrão CEMIG) 35m - metro	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 174,0000
Resultado da Negociação - Lote 25 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte nivelador articulado 48 - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 43,8000
Resultado da Negociação - Lote 26 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 2 pétalas - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 385,0400
Resultado da Negociação - Lote 27 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 3 pétalas - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 493,1900
Resultado da Negociação - Lote 28 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de topo de poste 1 pétala - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 108,0000
Resultado da Negociação - Lote 29 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de transformador monofásico 10 kVA - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.700,0000
Resultado da Negociação - Lote 30 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão (35m) bifásico de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 57,6700
Resultado da Negociação - Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.300,0000
Resultado da Negociação - Lote 32 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão protegida trifásica com 01 poste - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.100,0000
Resultado da Negociação - Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.130,0000
Resultado da Negociação - Lote 34 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de media tensão protegida trifásica 25 kV qualquer especificação em poste existente - Unidade	
Fornecedor	Valor Vencido
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.420,0000
Resultado da Negociação - Lote 35 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão monofásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro	
Fornecedor	Valor Vencido

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

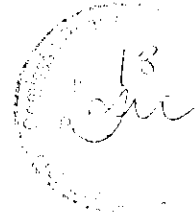
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 37/47

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDAR\$ 57,000¹³⁶**Resultado da Negociação - Lote 36 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico (35m) de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 75,2600**Resultado da Negociação - Lote 37 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 72,4000**Resultado da Negociação - Lote 38 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 15 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 10.453,5400**Resultado da Negociação - Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 9.990,0000**Resultado da Negociação - Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 4.300,0000**Resultado da Negociação - Lote 41 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 25 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 4.490,0000**Resultado da Negociação - Lote 42 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 4.990,0000**Resultado da Negociação - Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 4.990,0000**Resultado da Negociação - Lote 44 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 15 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 9.090,0000**Resultado da Negociação - Lote 45 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 25 kV - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 8.999,0000**Resultado da Negociação - Lote 46 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de condutor - metro**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 10,4700**Resultado da Negociação - Lote 47 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de contraposte 7m - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 349,3900**Resultado da Negociação - Lote 48 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de luminária completa - Unidade**

Fornecedor

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido
R\$ 123,7000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 38/47

Resultado da Negociação - Lote 49 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de poste 11/12m - Unidade**Fornecedor**

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido

R\$ 700,6200

Resultado da Negociação - Lote 50 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de luminária de vapor de sódio completa - Unidade**Fornecedor**

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido

R\$ 371,7800

Resultado da Negociação - Lote 51 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de baixa tensão conv por isolada - Unidade**Fornecedor**

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido

R\$ 1.899,3500

Resultado da Negociação - Lote 52 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de média tensão conv por protegida - Unidade**Fornecedor**

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Vencido

R\$ 2.733,6400

Encerrada a fase de lances verbais e realizada a negociação, foi aberto o envelope de habilitação do fornecedor e analisada a documentação conforme solicitada no edital. Segue abaixo a empresa que teve a sua habilitação deferida:

Habilitação

Encerrada a habilitação, foi aberta aos licitantes a intenção de manifestação imediata e motivada de recurso; a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.187.475/0001-67 apresentou o seguinte argumento: "A Selt Engenharia Ltda vem manifestar a intenção de apresentar recurso Administrativo em fase da decisão que declarou a inexecutabilidade do seu preço. Conforme súmula 262 do TCU e Lei 8.666/93 a Administração não deve declarar a inexecutabilidade sem antes conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do preço. Nesse sentido, a proponente pede abertura do prazo legal para entregar suas razões recursais e, assim, comprovar a sua exequibilidade, devendo por conseguinte todos os atos posteriores serem anulados. A Selt solicita cópia de todas as propostas para analisar e, se necessário, apresentar razões recursais também sobre as propostas, inclusive questionamentos e pedidos de impugnação"; A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.225.557/0001-96 também manifestou o interesse de recurso e solicitou: "A Construtora Remo Ltda manifesta intenção de interpor recurso tendo em vista sua desclassificação por apresentar um preço supostamente inexecutável"; A empresa ULTRA ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.118.774/0001-63, da mesma forma solicitou intenção de recurso nos seguintes termos: "Quanto a aceitação da proposta comercial das empresas ECOLÓGICA e o Consórcio representado pela empresa ENGELUX sobre a alegação de que os produtos ofertados por elas não atendem os requisitos mínimos exigidos no termo de referência, ademais, sobre o julgamento da exequibilidade da proposta declarada vencedora, no caso, a ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA", o representante ainda solicita a cópia integral de todo o processo, inclusive questionamentos e pedidos de impugnação; A empresa ENGELUX SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.289.242/0001-66 solicita cópia de todas as propostas e também maiores esclarecimentos com relação ao cálculo da exequibilidade definido no art. 48 da Lei de Licitações - 8.666/93; questiona da mesma forma que valor informado para cálculo da inexecutabilidade da empresa ÁGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA foi posto erroneamente na tabela, gerando esta solicitação; a empresa também solicita a possibilidade dos prazos recursais começarem a após os envios da documentação solicitada; A empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.201.601/0001-13, também solicita cópia das propostas e da mesma forma deseja que o valor da inexecutabilidade, calculado pela Comissão seja expresso na Ata - O valor inicialmente calculado pela comissão foi um montante de R\$ 34.026.270,51 (trinta e quatro milhões, vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11
CENTRO, BICAS - MG
CNPJ: 07.356.999/0001-55
Telefone: (32) 3271-4796
E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020
Página(s): 39/47

487

ULTRA ENERGIA LTDA
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

Inabilitada
Habilitada
Inabilitada

ULTRA ENERGIA LTDA - Como a licitação foi realizada por preço global e o sistema não nos permite adjudicar o objeto a somente uma empresa vencedora, a forma que encontramos de habilitar somente uma e adjudicar o objeto a ela, foi dessa forma.
ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - Como a licitação foi realizada por preço global e o sistema não nos permite adjudicar o objeto a somente uma empresa vencedora, a forma que encontramos de habilitar somente uma e adjudicar o objeto a ela, foi dessa forma.

Ocorrências**Resultado****Fornecedor: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA****Total R\$ 34.044.340,22**

Lote 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Elaboração de projeto para homologação da extensão de rede junto à concessionária - Unidade	UNI	17.584,0000	36.3600	639354.24000000	85,66%	-
					Total Lote R\$ 639.354,24		

Lote 2 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental para uso em topo de							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental para uso em topo de poste, potência máxima de 56w, fluxo luminoso mínimo de 3870 lm., fator de potência >0,92, temperatura de cor 3.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico. - Unidade	UNI	427,0000	1163.5900	496852.93000000	25,07%	-
					Total Lote R\$ 496.852,93		

Lote 3 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária,							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária, potência máxima de 67w, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm., fator de potência > 0,92, temperatura de cor 4.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico. - Unidade	UNI	319,0000	1655.1200	527983.28000000	25,08%	-
					Total Lote R\$ 527.983,28		

Lote 4 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias com potência máxima de 150w sem fornecimento da luminária - Unidade	UNI	100,0000	89.9900	8999.00000000	87,59%	-

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 40/47

Total Lote R\$ 8.999,00

Lote 5 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120w; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade	UNI	2.432,0000	764.9900	1860455.68000000	37,40%	-
					Total Lote R\$ 1.860.455,68		

Lote 6 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150w; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade	UNI	2.245,0000	806.9900	1811692.55000000	37,88%	-
					Total Lote R\$ 1.811.692,55		

Lote 7 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60w; fluxo luminoso mínimo 6.600lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade	UNI	11.303,0000	656.4000	7419289.20000000	35,65%	-
					Total Lote R\$ 7.419.289,20		

Lote 8 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80w; fluxo luminoso mínimo 8.800lm; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade	UNI	3.258,0000	790.9000	2576752.20000000	25,28%	-
					Total Lote R\$ 2.576.752,20		

Lote 9 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95w; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K. - Unidade	UNI	1.346,0000	809.9000	1090125.40000000	26,81%	-
					Total Lote R\$ 1.090.125,40		

Lote 10 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

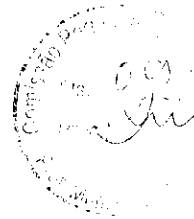
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 41/47

SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO - Unidade	UNI	3.002,0000	165.8800	497971.76000000	47,61%	
Total Lote R\$ 497.971,76						

Lote 11 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo curto - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo curto - Unidade	UNI	4.949,0000	173.7500	859888.75000000	25,08%	
Total Lote R\$ 859.888,75							

Lote 12 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado - Unidade	UNI	846,0000	197.7000	167254.20000000	63,51%	
Total Lote R\$ 167.254,20							

Lote 13 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de contraposte de 7m - Unidade	UNI	69,0000	880.0000	60720.00000000	39,50%	
Total Lote R\$ 60.720,00							

Lote 14 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste - Unidade	UNI	111,0000	2543.0000	282273.00000000	64,49%	
Total Lote R\$ 282.273,00							

Lote 15 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste - Unidade	UNI	109,0000	1777.0000	193693.00000000	58,85%	
Total Lote R\$ 193.693,00							

Lote 16 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de dispositivo de tele gestão para controle, conectividade,							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de dispositivo de tele gestão para controle, conectividade, integração e compartilhamento (APIS) para iluminação pública, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico. - Unidade	UNI	394,0000	744.1600	293199.04000000	25,07%	
Total Lote R\$ 293.199,04							

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 42/47

Lote 17 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de identificador de fase (a, b ou c) - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de identificador de fase (a, b ou c) - Unidade	UNI	11.298,0000	0.9900	11185.02000000	99,30%	-
					Total Lote R\$ 11.185,02		

Lote 18 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 150w - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 150w - Unidade	UNI	150,0000	466.4500	69967.50000000	25,07%	-
					Total Lote R\$ 69.967,50		

Lote 19 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 400w - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária conjunto até VS 400w - Unidade	UNI	150,0000	618.5800	92787.00000000	25,08%	-
					Total Lote R\$ 92.787,00		

Lote 20 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária de LED em cabo de aço (catenária) - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de luminária de LED em cabo de aço (catenária) - Unidade	UNI	52,0000	880.0000	45760.00000000	40,66%	-
					Total Lote R\$ 45.760,00		

Lote 21 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste circular 11/12m - Unidade	UNI	1.051,0000	1815.0000	1907565.00000000	26,87%	-
					Total Lote R\$ 1.907.565,00		

Lote 22 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste DT 11/12m - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de poste DT 11/12m - Unidade	UNI	185,0000	1663.0000	307655.00000000	27,97%	-
					Total Lote R\$ 307.655,00		

Lote 23 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO ATÉ 11M - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO ATÉ 11M - Unidade	UNI	205,0000	1625.0000	333125.00000000	51,31%	-
					Total Lote R\$ 333.125,00		

Lote 24 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de rede subterrânea de baixa tensão (padrão CEMIG) 35m -							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de rede subterrânea de baixa tensão (padrão CEMIG) 35m - metro	mt	1.200,0000	174.0000	208800.00000000	43,29%	-

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

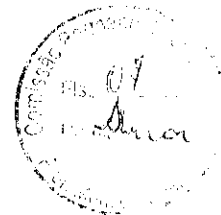
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 43/47

Total Lote R\$ 208.800,00

489
M

Lote 25 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte nivelador articulado 48 - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte nivelador articulado 48 - Unidade	UNI	17.057,0000	43.8000	747096.60000000	87,94%	-
					Total Lote R\$ 747.096,60		

Lote 26 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 2 pétalas - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 2 pétalas - Unidade	UNI	10,0000	385.0400	3850.40000000	25,07%	-
					Total Lote R\$ 3.850,40		

Lote 27 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 3 pétalas - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de suporte topo de poste 3 pétalas - Unidade	UNI	5,0000	493.1900	2465.95000000	25,08%	-
					Total Lote R\$ 2.465,95		

Lote 28 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de topo de poste 1 pétala - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de topo de poste 1 pétala - Unidade	UNI	25,0000	108.0000	2700.00000000	77,72%	-
					Total Lote R\$ 2.700,00		

Lote 29 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de transformador monofásico 10 kVA - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de transformador monofásico 10 kVA - Unidade	UNI	65,0000	3700.0000	240500.00000000	28,25%	-
					Total Lote R\$ 240.500,00		

Lote 30 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão (35m) bifásico de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão (35m) bifásico de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro	mt	1.357,0000	57.6700	78258.19000000	25,07%	-
					Total Lote R\$ 78.258,19		

Lote 31 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão com 01 poste - Unidade	UNI	175,0000	4300.0000	752500.00000000	33,38%	-
					Total Lote R\$ 752.500,00		

Lote 32 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão protegida trifásica com 01							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO						

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 44/47

DE REDES - Instalação de vão de baixa e média tensão protegida trifásica com 01 poste - Unidade	UNI	165.0000	5100.0000	841500.00000000	31,08%	-
				Total Lote R\$ 841.500,00		

Lote 33 - Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Extensão de rede de distribuição de energia elétrica - INSTALAÇÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO COM 01 POSTE - UNIDADE	UN	175.0000	4130.0000	722750.00000000	27,99%	-
				Total Lote R\$ 722.750,00			

Lote 34 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de média tensão protegida trifásica 25 kV qualquer							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão de média tensão protegida trifásica 25 kV qualquer especificação em poste existente - Unidade	UNI	136.0000	3420.0000	465120.00000000	29,86%	-
				Total Lote R\$ 465.120,00			

Lote 35 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão monofásico de média tensão (35m) completo (padrão							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão monofásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro	mt	1.546.0000	57.0000	88122.00000000	42,48%	-
				Total Lote R\$ 88.122,00			

Lote 36 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico (35m) de baixa tensão completo (padrão							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico (35m) de baixa tensão completo (padrão CEMIG) - metro	mt	20.590.0000	75.2600	1549603.40000000	25,07%	-
				Total Lote R\$ 1.549.603,40			

Lote 37 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico de média tensão (35m) completo (padrão							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação de vão trifásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG) - metro	mt	10.186.0000	72.4000	737466.40000000	29,81%	-
				Total Lote R\$ 737.466,40			

Lote 38 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 15 kV - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 15 kV - Unidade	UNI	56.0000	10453.5400	585398.24000000	25,07%	-
				Total Lote R\$ 585.398,24			

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

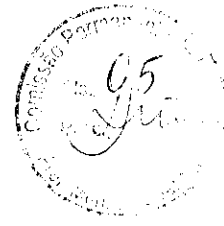
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 45/47

Lote 39 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 75 kVA cl 25 kV - Unidade	UNI	65.0000	9990.0000	649350.00000000	31,79%	-
					Total Lote R\$ 649.350,00		

Lote 40 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 15 kV - Unidade	UNI	70.0000	4300.0000	301000.00000000	33,09%	-
					Total Lote R\$ 301.000,00		

Lote 41 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 25 kV - Unidade

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 15 kVA cl 25 kV - Unidade	UNI	78.0000	4490.0000	350220.00000000	34,09%	-
					Total Lote R\$ 350.220,00		

Lote 42 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV - Unidade

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV - Unidade	UNI	57.0000	4990.0000	284430.00000000	36,59%	-
					Total Lote R\$ 284.430,00		

Lote 43 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 25 kV - Unidade	UNI	92.0000	4990.0000	459080.00000000	40,11%	-
					Total Lote R\$ 459.080,00		

Lote 44 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 15 kV - Unidade

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 15 kV - Unidade	UNI	77.0000	9090.0000	699930.00000000	25,61%	-
					Total Lote R\$ 699.930,00		

Lote 45 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 25 kV - Unidade

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 25 kV - Unidade	UNI	133.0000	8999.0000	1196867.00000000	30,72%	-
					Total Lote R\$ 1.196.867,00		

Lote 46 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de condutor - metro

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de condutor - metro	mt	6.570,0000	10.4700	68787.90000000	25,05%	-
					Total Lote R\$ 68.787,90		

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br



Exercício: 2020

Página(s): 46/47

Lote 47 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de contraposte 7m - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de contraposte 7m - Unidade	UNI	96,0000	349.3900	33541.44000000	25,08%	-
					Total Lote R\$ 33.541,44		

Lote 48 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de luminária completa - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de luminária completa - Unidade	UNI	3.700,0000	123.7000	457690.00000000	25,08%	-
					Total Lote R\$ 457.690,00		

Lote 49 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de poste 11/12m - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Retirada de poste 11/12m - Unidade	UNI	230,0000	700.6200	161142.60000000	25,08%	-
					Total Lote R\$ 161.142,60		

Lote 50 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de luminária de vapor de sódio completa - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de luminária de vapor de sódio completa - Unidade	UNI	100,0000	371.7800	37178.00000000	25,07%	-
					Total Lote R\$ 37.178,00		

Lote 51 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de baixa tensão conv por isolada - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de baixa tensão conv por isolada - Unidade	UNI	165,0000	1899.3500	313392.75000000	25,07%	-
					Total Lote R\$ 313.392,75		

Lote 52 - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de média tensão conv por protegida - Unidade							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES - Substituição de vão de média tensão conv por protegida - Unidade	UNI	165,0000	2733.6400	451050.60000000	25,07%	-
					Total Lote R\$ 451.050,60		

Encerramento

Encerrada a sessão encaminhou o Pregoeiro o processo para adjudicação e homologação do Presidente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 47/47

BICAS, 16 de Junho de 2020.





DIEGO KAIZER
Presidente

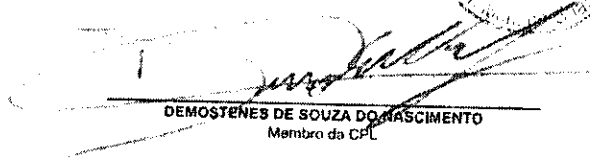

JOJANE BARCELOS DIMAS
Membro da CPL


BELT ENGENHARIA LTDA
WASHINGTON LUIZ SOARES DE CARVALHO


CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
FAGNER LINICKER DA SILVA


ULTRA ENERGIA LTDA
ERIKO FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS


ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO

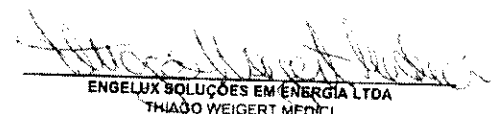

DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO
Membro da CPL

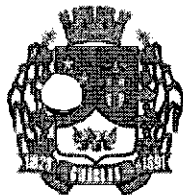

MOISÉS FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

AGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA
Sem representante

GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
ROGÉRIO JUNIO REIS LAKTIM

CONSTRUTORA REMO LTDA
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

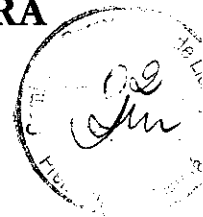

ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
THIAGO WEIGERT MEDICI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio nº 13

Guarará – Minas Gerais



PREGÃO CIESP

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
EXECUÇÃO OU EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELETRICA, COM ISNTALAÇÃO E/OU
SUBSTITUIÇÃO DE ILUMENAÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO N° 021/2020

PREGÃO N° 006/2020